

ENTREGUE A MESA EM:  
- 7 NOV 1996 05 00 55 023968

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
08/NOVEMBRO/1996  
R. VÍRDO TRÍPOLI - Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 698, DE 1996**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", com sede em Santo André.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01  
PROC. 7394  
C

JUSTIFICATIVA

A Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", com sede e foro no município de Santo André, realiza trabalho voltado ao reerguimento e conscientização das famílias carentes de subsistência, onde funciona, desde o ano de 1956, na Casa de Caridade "Lar das Bênçãos".

Além disso, a entidade presta assistência médica, odontológica e farmacêutica, assim como o fornecimento de alimentos, roupas, agasalhos e utensílios em geral. O ensino profissionalizante também é mantido pela instituição como meta de trabalho, com o intuito de facilitar o ingresso de jovens no mercado de trabalho.

A obtenção de recursos para a consecução de tais finalidades é efetuada, além do intermédio dos poderes públicos, pela promoção de bazar permanente, da pechincha (roupas semi-novas), oficina e confecção de roupas e artesanatos.

Diante dessa gama de atividades voltadas para a promoção social da comunidade, propomos a declaração de utilidade pública da entidade com o propósito de receber auxílio do Poder Público estadual para melhoria de seus trabalhos.

Sala das Sessões, em

**PROTOCOLO**  
REGISTRO GERAL LEGISL.  
7394 de 11/11/1996  
Autuação 35 folhas  
Ass. C

**CAMPOS MACHADO**  
Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SDC, P 11/11996  
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SE... DIENTE  
Publicação "DIÁRIO OFICIAL"  
DE 09-11-96  
C

PC 6/8

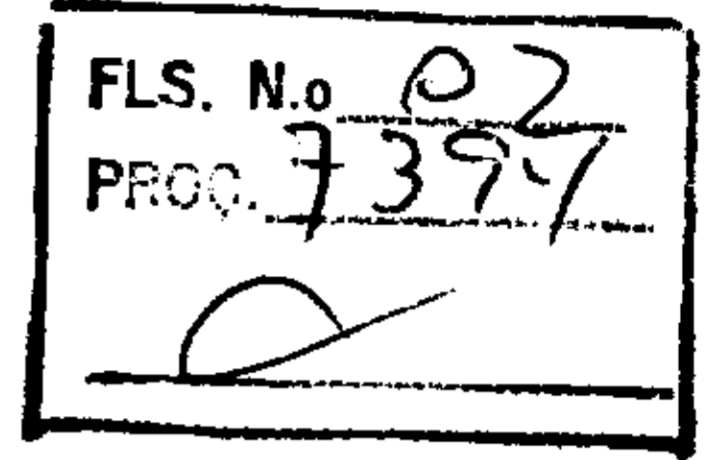


## Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí nº 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

OFICIO 38/96



Santo André, 01 de outubro de 1.996.

ILMO. SR. SECRETÁRIO DA JUSTIÇA  
SR. BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

A *Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"*, entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal e Federal, vem por meio desta solicitar a V.Sª a declaração de *UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL* e para tanto anexamos a documentação exigida.

Sem mais, agradeço desde já;

Atenciosamente

  
Aparecida Pelegrin Tarifa - Presidente

Inst. Ass. e Educ. Dr. Klaide  
Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá  
Cep. 09291-090 - Tel. 7600-4022  
CGC 69 116 176/0001-00



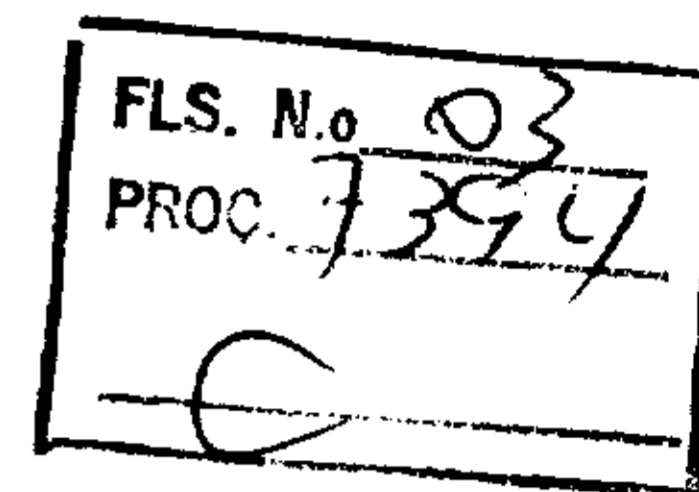
## Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí nº 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

OFICIO 38/96

Santo André, 01 de outubro de 1.996.



ILMO. SR. SECRETÁRIO DA JUSTIÇA  
SR. BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

A *Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"*, entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal e Federal, vem por meio desta solicitar a V.S<sup>a</sup> a declaração de *UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL* e para tanto anexamos a documentação exigida.

Sem mais, agradeço desde já;

Atenciosamente

*Aparecida Pelegrin Tarifa*  
Aparecida Pelegrin Tarifa - Presidente

Inst. Ass. e Educ. Dr. Klaide  
Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá  
Cep. 09291-090 - Tel. 7600-4022  
CGC 69 116 176/0001-00



# Balanços

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "JARDIM SANTO ANDRÉ"**  
C.G.C.M.F. 42.325.141/0001-07  
**BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

DISPONÍVEL		ATIVO	
DINHEIRO DE CAIXA	1.471,41		
C/C. BCO. BRASIL S/A 063-8	178,18		
C/C. BCO. BRASIL S/A 1733-7	872,49		
C/C. BANESPA 110-13-3130-71	606,38		
C/C. BRASIL S/A - 063-8 APLICADO	3.322,69	6.451,15	
OUTROS ATIVOS			
POUPANÇA BRASIL S/A - 800-063-10	10.774,88		
POUPANÇA BRASIL S/A - 1733-9	9.807,42		
POUPANÇA BRASIL S/A - 1733-0	4.337,11	24.919,41	31.370,66
PERMANENTE			
MÓVEIS - UTENSÍLIOS - INSTALAÇÕES	2.268,54		
OBRAS E REFORMAS	4.977,20		7.245,74
TOTAL DO ATIVO			38.616,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PASSIVO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.088,51		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.527,79		
TOTAL DO PASSIVO			38.616,30

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

RECEITAS		DESPESAS	
SUBVENÇÕES DA FUNDAÇÃO LBA			
ACA - REGIME - Decreto 38.405 de 01/03/94	2.315,07	16.733,05	
ACA - REGIME - Decreto 40.099 de 24/05/95	1.489,25	6.140,56	
CEAS - Decreto 39.189 de 10/09/94	600,00	845,71	
CEAS - Decreto 39.643 de 08/12/94	429,00	212,39	
SUBVENÇÕES DA PREFEITURA		2.244,77	
PROMOÇÕES REALIZADAS		238,36	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		19.131,86	
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		2.909,84	
DOAÇÕES EM ESPÉCIE		220,00	
OUTRAS DOAÇÕES		2.329,98	
RECEITAS DIVERSAS		6.553,96	
TOTAL DAS RECEITAS	4.896,14	2.317,38	96.925,49
ALIMENTAÇÃO			
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO			
MATERIAL DIDÁTICO			
GÁS DE COZINHA			
DESPESAS DIVERSAS			
SEGURO DE RISCOS			
SALÁRIOS E ORDENADOS			
FÉRIAS			
AVISO PRÉVIO			
13º SALÁRIO			
ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA			
F.G.T.S.			
P.I.S.			
ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS MULTA			
IMPOSTO SINDICAL PATRONAL			
CUSTO DE PROMOÇÕES			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
TOTAL			64.397,70

Santo André, 31 de Dezembro de 1995

OCTÁVIO TAVARES - Presidente      CARMELINDO A. ORCIOLI - Tesoureiro  
TC CRC SP. 44.914

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal reunido e aos exames do presente Balanço, concluiu pela exatidão de seus documentos, optando pela aprovação do mesmo.

ANTÔNIO LIVIO RAIZE      MANOEL ROSENDO FILHO      JOSÉ CARLOS FLORINDO

**EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CRISTO SIMÃO PEDRO**  
C.G.C. 57.588.435/0001-05  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

CIRCULANTE		ATIVO	
Caixa	193,47		
Conta Corrente	2.349,42		
Conta Aplicações	29.626,29	32.171,18	
PERMANENTE			
Imóveis	1,00		
Móveis e Utensílios	7.103,64		
Máquinas e Equipamentos	1.537,78		
Veículos	1,00	8.643,42	
TOTAL DO ATIVO			40.814,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PASSIVO	
Patrimônio Líquido Anterior	12.335,51		
Patrimônio Líquido do Exercício	28.479,09	40.814,60	
TOTAL DO PASSIVO			40.814,60

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995**

RECEITAS		DESPESAS	
Subvenção PMSA	31.227,00	Salários e Ordenados	22.586,86
Subvenção LBA	18.103,20	GRPS	8.038,57
Subvenção Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social	6.524,64	FGTS	1.786,21
Subvenção CEAS	946,00	PIS	216,62
Contribuições dos Sócios	8.033,38	Contribuição Sindical	51,32
Doações em Espécie	19.385,40	Vale Transporte	1.391,60
Promoções Diversas	13.187,75	Assistência Contábil	1.998,00
Fera de Fraternidade	2.938,76	Energia Elétrica	1.010,01
Juros e Correção Monetária	5.520,99	Água	763,74
TOTAL DAS RECEITAS	105.867,12	Telefone	245,41
		IPTU	26,28
		Despesas Diversas	97,07
		Alimentação	12.380,54
		Despesas com Promoções	3.604,94
		Materiais de Limpeza	271,72
		Materiais de Consumo	201,76
		Medicamentos	49,64
		Papelaria	121,10
		Materiais Pedagógicos	598,48
		Despesas com Xerox	125,88
		Despesas Legais	25,69
		Livraria Compras	108,65
		Contribuições à USE	50,00
		Materiais de Construção	11.726,20
		Manutenção e Reparos	207,38
		Prestação de Serviços	8.748,00
		Despesas com Transporte	90,00
		Manutenção de Autos	724,80
		Combustível	94,00
		Tariffas Bancárias	49,56
		TOTAL DE DESPESAS	77.388,03
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.479,09

Santo André, 31 de dezembro de 1995

JOSÉ DOMINGOS      JORGE JOSÉ QUEIROZ  
Contador - CRC-SP 093.079      Presidente

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DR. KLAIDE**  
C.G.C. 69.116.176/0001-00  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

CIRCULANTE		ATIVO	
Bancos			
Conta Corrente e Aplicações	18.916,24		
Fundos para Construção	37.830,00	56.746,24	
PERMANENTE			
Imóveis	112,78		
Móveis e Utensílios	1.436,73		
Máquinas e Equipamentos	4.076,07		
Veículos	16.493,32		
Outros Direitos	6.042,64	28.165,54	
TOTAL DO ATIVO			84.911,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PASSIVO	
Patrimônio Líquido Anterior	70.810,14		
Patrimônio Líquido do Exercício	14.101,64	84.911,78	
TOTAL DO PASSIVO			84.911,78

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995**

RECEITAS		DESPESAS	
Subvenção PMSA	34.104,00	Salários e Ordenados	37.990,90
Subvenção LBA	16.422,40	GRPS	12.512,61
Subvenção Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social	2.504,30	FGTS	2.838,51
Mensalidades dos Sócios	68.728,30	PIS	409,96
Doações Diversas	35.980,15	Contribuição Sindical	117,57
Promoções Diversas	57.415,51	Vale Transporte	2.555,00
Venda de Veículo	3.000,00	Assistência Contábil	2.077,65
Juros e Correção Monetária	17.940,68	Energia Elétrica	1.817,20
TOTAL DAS RECEITAS	236.095,34	Água	426,66
		Telefone	773,05
		IPTU	100,80
		Despesas Diversas	5.278,16
		Alimentação	37.647,84
		Despesas com Gás	305,66
		Despesas com Promoções	303,45
		Materiais de Consumo	7,50
		Livraria Compras	220,40
		Papelaria	332,54
		Despesas com Xerox	32,70
		Materiais de Construção	100.692,62
		Prestação de Serviços	15.242,05
		Tariffas Bancárias	220,85
		TOTAL DE DESPESAS	221.993,70
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.101,64

Santo André, 31 de dezembro de 1995

JOSÉ DOMINGOS      APARECIDA PLEGRANTARIFA  
Contador - CRC-SP 093.079      Presidente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", examinando as suas contas demonstradas em Balanço, referente ao Exercício de 1995, concluíram pela sua exatidão.

Santo André, 01 de fevereiro de 1996

ARMANDO RODRIGUES GAMEIRO      ODECIO PELISSON  
JORGE RICCI

**CASA DE LUCAS NÚCLEO BENEFICENTE E EDUCACIONAL**  
Av. Marginal Adutora do ABC nº 280  
Santo André - S.F. - CEP 09071  
C.G.C. 74.333.816/0001-73  
**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

CIRCULANTE		ATIVO	
	1.572,78		
TOTAL DO ATIVO			1.572,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PASSIVO	
TOTAL DO PASSIVO			1.572,78

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR	1.462,18	ALIMENTAÇÃO	6.966,60
APLICAÇÕES BANCÁRIAS	451,34	DESPESAS BANCÁRIAS	22,53
DONATIVOS RECEBIDOS EM DINHEIRO	6.744,01	DESPESAS DIVERSAS	2.722,26
DONATIVOS RECEBIDOS EM ESPÉCIE	217,53	FARMÁCIA	400,29
PROMOÇÕES SOCIAIS	3.741,29	MATERIAL ESCOLAR	1.526,43
SUBVENÇÃO DA PREFEITURA	20.034,00	MATERIAL DE LIMPEZA	510,14
TOTAL	32.650,35	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.555,62
		SALÁRIOS E ENCARGOS	11.230,50
		UNIFORME	143,20
		TOTAL DAS DESPESAS	31.077,57
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.572,78
		TOTAL	32.650,35

Santo André, 13 de Fevereiro de 1996

(a) MAURO VICENTINI      Presidente  
(a) ALMIR VESPA      Tesoureiro  
(a) JOSÉ NOVELLI      CRC SP 18.053-SP  
(a) JOSÉ CARLOS FLORINDO      CPF 004.955.708-06

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Examinamos o Balanço Patrimonial de 31/12/95 da CASA DE LUCAS NÚCLEO BENEFICENTE E EDUCACIONAL com os documentos da Sociedade, e encontramos tudo na mais perfeita ordem e regularidade.

Santo André, 13 de fevereiro de 1996

(a) CEJALMAS CARLOS DONDI      (a) CELSO MARIO NOVELLI

**CASA DE CARIDADE LAR DAS BENÇÃOS**  
C.G.C. 57.572.455/0001-07  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995**

PERMANENTE		ATIVO	
Imóveis	1,00		
Móveis e Utensílios	6,32		
Biblioteca	1,00	8,32	
TOTAL DO ATIVO			8,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PASSIVO	
Patrimônio Líquido	8,32	8,32	
TOTAL DO PASSIVO			8,32

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995**

RECEITAS		DESPESAS	
Doação dos Diretores	194,40	Energia Elétrica	147,25
TOTAL DE RECEITAS	194,40	Água	47,15
		TOTAL DE DESPESAS	194,40

Santo André, 31 de dezembro de 1995

ADELINA PEPE BARONI      ADOLFO MOYA  
Presidente      1º Tesoureiro

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Casa de Caridade Lar das Benções, examinando as suas contas demonstradas em Balanço, referente ao Exercício de 1995, concluíram pela sua exatidão.

Santo André, 14 de fevereiro de 1996

MÁRIO PARANHOS      LEANDRO JOÃO CONTI  
ADOLFO MOYA

O SEU NOME ESTÁ NOS CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO GRANDE ABC

O SEU NOME ESTÁ NOS CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO GRANDE ABC

O SEU NOME ESTÁ NOS CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO GRANDE ABC

O SEU NOME ESTÁ NOS CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO GRANDE ABC



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André, SP - 0936 Paulo

## ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE"

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), as vinte horas, na sede da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", situada à Rua Apiaí, 535 - V. Curuçá, em Santo André, neste Estado, realizou-se a Assembléia Geral para dar cumprimento ao Estatuto Social da referida Instituição. Inicialmente procedeu-se à votação para formação da mesa diretora, ficando como Presidente Aparecida Pelegrin Tarifa e secretária Marlene Breseghelo Fernandes, ambas eleitas por aclamação. A presidente da mesa explicou que, o objetivo da convocação da Assembléia Geral é eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide". Apresentou a seguir, 20 (vinte) nomes, dos quais os 3 (três) últimos serão suplentes, para constituir o Conselho Diretor. Procedeu-se então a votação e por aclamação foram aprovados os membros apresentados dentre os quais Aparecida Pelegrin Tarifa é Presidente, Marlene Breseghelo Fernandes é Vice-Presidente, e Gina Rosa Lucchesi é Secretária, tendo como suplentes dos cargos em seqüência: Sonia Silva Gameiro, Gilson Fernandes e Milton Belline. O Conselho Diretor ficou assim constituído: Marlene Breseghelo Fernandes, Gilson Fernandes, Aparecida Pelegrin Tarifa, Leandro João Conti, Maria Ester Conti, Antonia Anna Canova Moreli, Gina Rosa Lucchesi, Maria Neusa Navarro Cassola, Sonia Maria Silva Gameiro, Milton Belline, Diogo Bonilho, Jorge Ricci, Armando Rodrigues Gameiro, Tereza Tonus Kostenko, Gracia de Souza Fernandes, Ledénice Damasio da Silva, Maria Reynes Ribas de Arbona, Marilda Renosto Ferreira, Marli Silva Ananias, Neize Canhassi Picolo. As assinaturas deste Conselho Diretor, eleito e empossado nesta data, estão contidos no Livro de Presença da Instituição na folha número 07 (sete). A Assembléia Geral aprovou também por aclamação os membros propostos pela mesa Diretora para compor o Conselho Fiscal, ficando portanto assim constituído: Milton Belline, Gilson Fernandes e Leandro João Conti. As assinaturas dos membros deste Conselho, eleito e empossado nesta data, estão contidas no Livro de Presença da Instituição na folha número 08 (oito). Dando prosseguimento ao cumprimento do Estatuto Social da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", o Conselho Diretor, na pessoa de sua Presidente, Aparecida Pelegrin Tarifa, procedeu a eleição da Diretoria Executiva, esclarecendo que o período de gestão da referida Diretoria será de dois anos, de 24 de Junho de 1996 até 24 de Junho de 1998. A Presidente do Conselho Diretor apresentou os nomes para compor os cargos da Diretoria Executiva que por aclamação foi eleita e empossada, nesta data, ficando assim constituída: Aparecida Pelegrin Tarifa, Presidente; Marlene Breseghelo Fernandes, Vice-Presidente; Gina Rosa Lucchesi, Primeira-Secretária; Maria Ester Conti, Segunda-Secretária; Sonia Maria Silva Gameiro, Primeira Tesoureira e Armando Rodrigues Gameiro, Segundo Tesoureiro, cujas assinaturas encontram-se registradas no Livro de Presença da Instituição, na folha número 08 (oito). As vinte e uma horas e trinta minutos, após a prece de agradecimento a Deus, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Marlene Breseghelo Fernandes, secretária, lavrei a ata, a qual assino juntamente com os demais membros de direito

FLS. N.º 06  
7394

Santo André

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SANTO ANDRÉ  
MICROFILME N.º 11.3870  
Santo André, 24 de junho de 1.996

*Marlene Breseghelo Fernandes*  
Marlene Breseghelo Fernandes  
Secretária

*Aparecida Pelegrin Tarifa*  
Aparecida Pelegrin Tarifa  
Presidente

esta ata confere com o original

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
RECONHECO por semelhança as firmas de:  
MARLENE BRESEGHELO FERNANDES, APARECIDA  
PELEGRIN TARIFA.....  
SANTO ANDRÉ, 19 de Julho de 96  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
*Adilson Gieber/Finco*  
ADILSON GIEBER/FINCO - ESCRIVENTE  
Custas R\$ 1,60 p/firma e proc.dados  
095270/02421036224223-1



Primeiro Registro de Imóveis e Anexos de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

FLS. N.º 07  
PROC. 7374

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada, em breve relatório que re-  
vendo no PRIMEIRO TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍ-  
DICAS, à seu cargo, os livros, verificou constar registrada sob  
nº 89.293 de 08/02/93 a sociedade denominada: "INSTITUIÇÃO ASSIS-  
TENCIAL E EDUCACIONAL DR. KLAIDE"\*\*\*\*\*  
CONSTANDO AINDA, averbação nº 01, feita em 02/12/93, sob  
nº 93.057; averbação nº 02 de 25/04/94 sob nº 94.827 e averbar-  
ção nº 03 de 29/07/94 sob nº 96.472. NADA MAIS. Santo André,  
treze de março de mil novecentos e noventa e seis (13/03/96).

Eu, *Inez Aparecida Musari*, escrevente autorizado a digitei, subscrevo

e assino.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O TABELIÃO.....

*Inez Aparecida Musari*  
Inez Aparecida Musari  
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANDRÉ

RECEBEMOS PELA PRESENTE CERTIDÃO  
A IMPORTANCIA DE R\$ 1,66, NESTE ATO  
INCLUEM-SE OS 27% DEVIDOS AO ESTADO  
E OS 30% DEVIDOS A PARTEIRA DE PRE-  
VIDENCIA DO IPESP.

*[Signature]*  
O RESPONSÁVEL

01 OUT 1996  
*[Signature]*



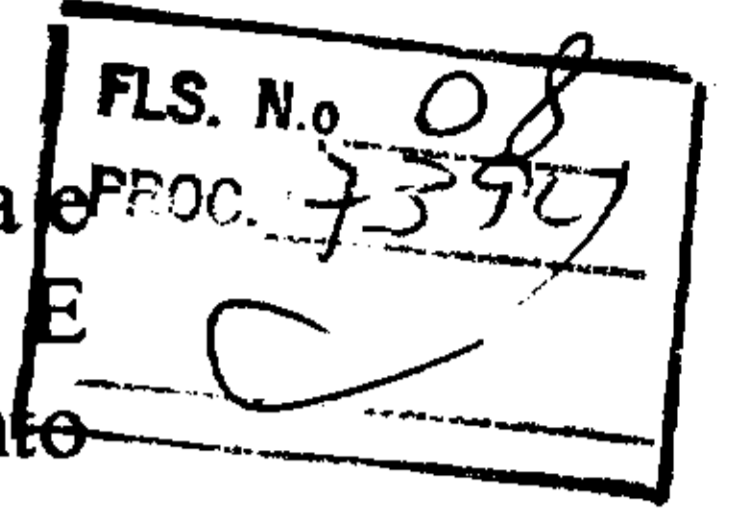
# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

## ATA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE"

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1.996 (hum mil, novecentos e noventa e seis) às 8h (oito horas), na sede da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE", situada à Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá, Santo André, neste Estado, realizou-se a Assembléia Geral para alteração do Estatuto. Constituída a Assembléia por sócios e membros fundadores, cujas presenças encontram-se registradas em livro próprio na folha de nº 7 (sete), foi formada a mesa diretora, presidida por Aparecida Pelegrin Tarifa, assessorada por mim, Marlene Breseghelo Fernandes, para secretariar os trabalhos. Deu-se início a reunião com o esclarecimento, da Presidente, sobre a necessidade de alterar o Estatuto, em alguns artigos, usando terminologia apropriada aos objetivos da Instituição. A Presidente da mesa procedeu à leitura em voz alta, que foi acompanhada pelos presentes. Discutidas e aprovadas, foram as alterações transcritas abaixo, para posterior registro em Cartório, para sua validade. As alterações foram as seguintes: art.3 alterada a letra d; art. 5 alterado o parágrafo único; art. 7 alterada a letra a e incluído o parágrafo 3; art. 12 alterado; art. 17 parágrafo único; art. 19 alterado; art. 21 alterado; artigo 23 incluída a letra j; art. 24 e letras a,b e c alteradas; art. 25 alterado; art. 26 incluída a letra i; art. 41 alterado; art. 42 alterado.



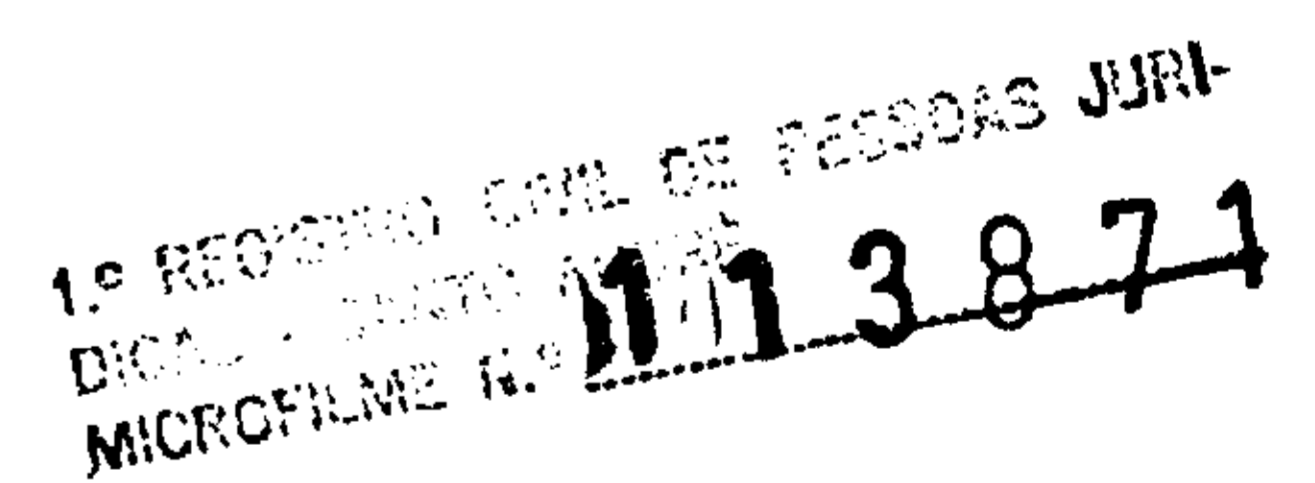
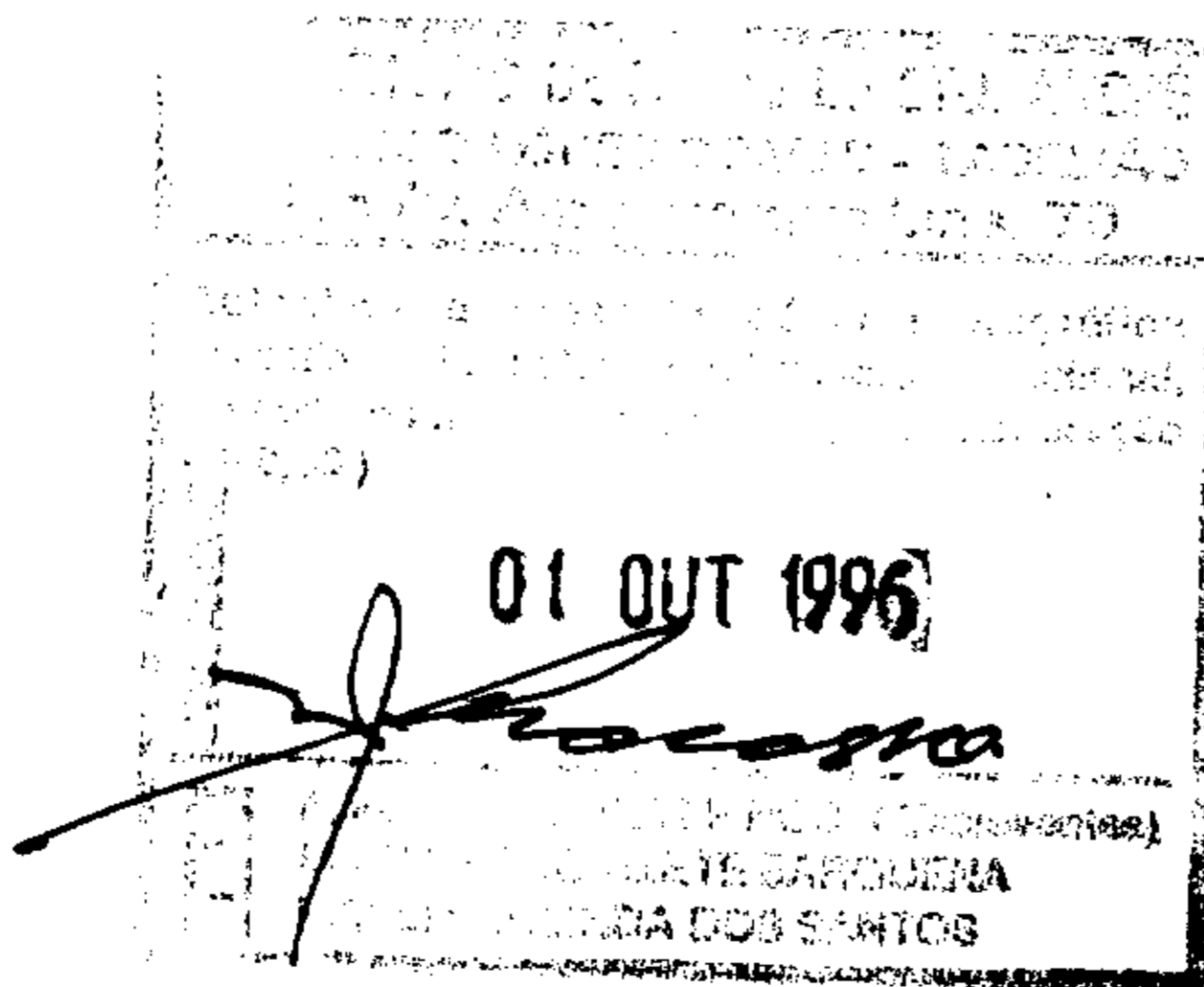
Seguindo a nova redação do Estatuto já consolidado

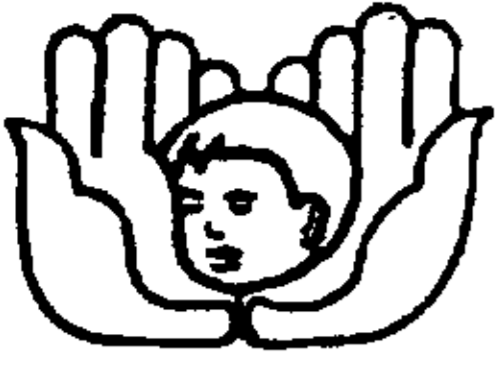
### CAPÍTULO I

#### DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Sob os auspícios da Casa de Caridade "Lar das Bênçãos" fica fundada a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" devendo ser uma organização filantrópica de inspiração cristã, destinada a prestar assistência social, sob todos os aspectos a necessitados, sem distinção de raça, cor sexo, condição social, credo político ou religioso e terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" terá sede e foro na cidade de Santo André, à Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá, Santo André, Estado de São Paulo, onde já vem funcionando há mais de três anos a creche.





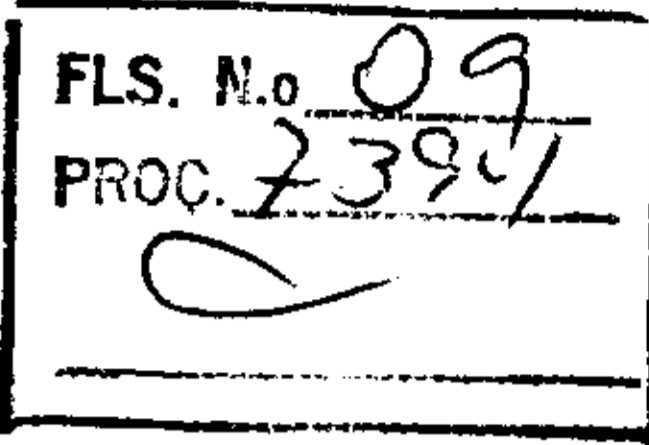
# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

Art. 3º - São finalidades da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE":

- a) dar prosseguimento ao trabalho assistencial e educacional, reerguimento e conscientização das famílias carentes de subsistência, já em funcionamento desde o ano de 1.956, na Casa de Caridade "Lar das Bênçãos".
- b) prestar assistência médica, odontológica e farmacêutica;
- c) fornecer alimentos, roupas, agasalhos e utensílios em geral;
- d) dar atendimento à crianças e adolescentes com carência sócio-econômica comprovada, em regime de semi-internato;



Art. 4º - Os serviços assistenciais e as atividades internas da Instituição e seus diversos departamentos reger-se-ão por seus Estatutos e por Regimento Interno.

§ único - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" poderá firmar convênios com órgãos públicos e privados.

Art. 5º - Os diversos serviços assistenciais serão subordinados administrativa e financeiramente à Diretoria Executiva da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE".

§ único - As atividades a serem desenvolvidas e mantidas pela Instituição, são:

- Serviço Assistencial - Promoção Social
- Creche
- Ambulatório Médico e Farmacêutico
- Ambulatório Odontológico
- Ensino Profissionalizante

Art. 6º - Para atingir seus objetivos a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" constituirá um quadro de cooperadores, aceitando auxílio dos poderes públicos e particulares e usará processos legais de arrecadação de recursos, entre estes os meios de subsistência existentes:

- bazar permanente
- bazar da pechincha (roupas semi-novas)
- oficina e confecção de roupas
- artesanatos e outros meios legais que poderão se integrar aos trabalhos já executados.

01 OUT 1983

1º REGISTRO DE ARQUIVO  
DICAL  
MICROFILME  
011 3871



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

## CAPITULO II

### DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" terá as seguintes categorias de sócios:

- EFETIVOS - Todo sócio fundador e os que forem indicados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral;
- CONTRIBUINTES - Serão aqueles que contribuírem com valores para a manutenção dos serviços da Entidade;
- O número de sócios será ilimitado, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso, ou político.

§ 1. - Poderão pertencer ao quadro de sócios contribuintes, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2. - Os sócios a que se refere o presente artigo poderão trabalhar na Entidade como voluntários, sem remuneração e sem vínculo empregatício, assinando para tanto um termo neste sentido.

§ 3. - A indicação para a nomeação de sócio efetivo dar-se-á por parte do Conselho Diretor, pela maioria simples de seus membros.

Art. 8º - Os sócios não respondem, quer solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da entidade.

Art. 9º - São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Tomar parte nas a Assembléias Gerais;
- Convocar Assembléia Geral através de solicitação assinada por dois terços dos sócios, mencionando os motivos da convocação e a pauta;
- Denunciar a Diretoria as irregularidades de que tiver conhecimento;
- Visitar a sede social e departamento da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE", de conformidade com o Regulamento Interno.

Art. 10 - São deveres de todos os sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembléia Geral;
- Comparecer às Assembléias Gerais;
- Prestar cooperação moral, material, intelectual que a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" necessitar;
- Comunicar à Diretoria a mudança de seu endereço;

1.º REGISTRO DE  
DICAS - Nº 113871  
MICROFILME Nº

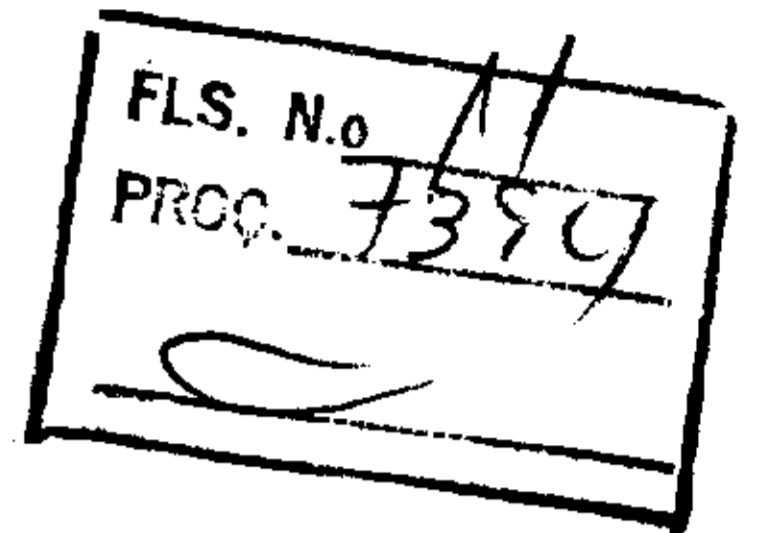


# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

- f) Contribuir com a quantia fixada pela Diretoria Executiva, de acordo com o art. 35;
- g) Integrar as comissões para as quais for convocado.



## CAPITULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" terá os seguintes órgãos na Administração:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Diretoria Executiva e
- d) Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios fundadores e mais os sócios efetivos da Entidade, que estejam atuantes na Instituição pelo menos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente, e que também estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

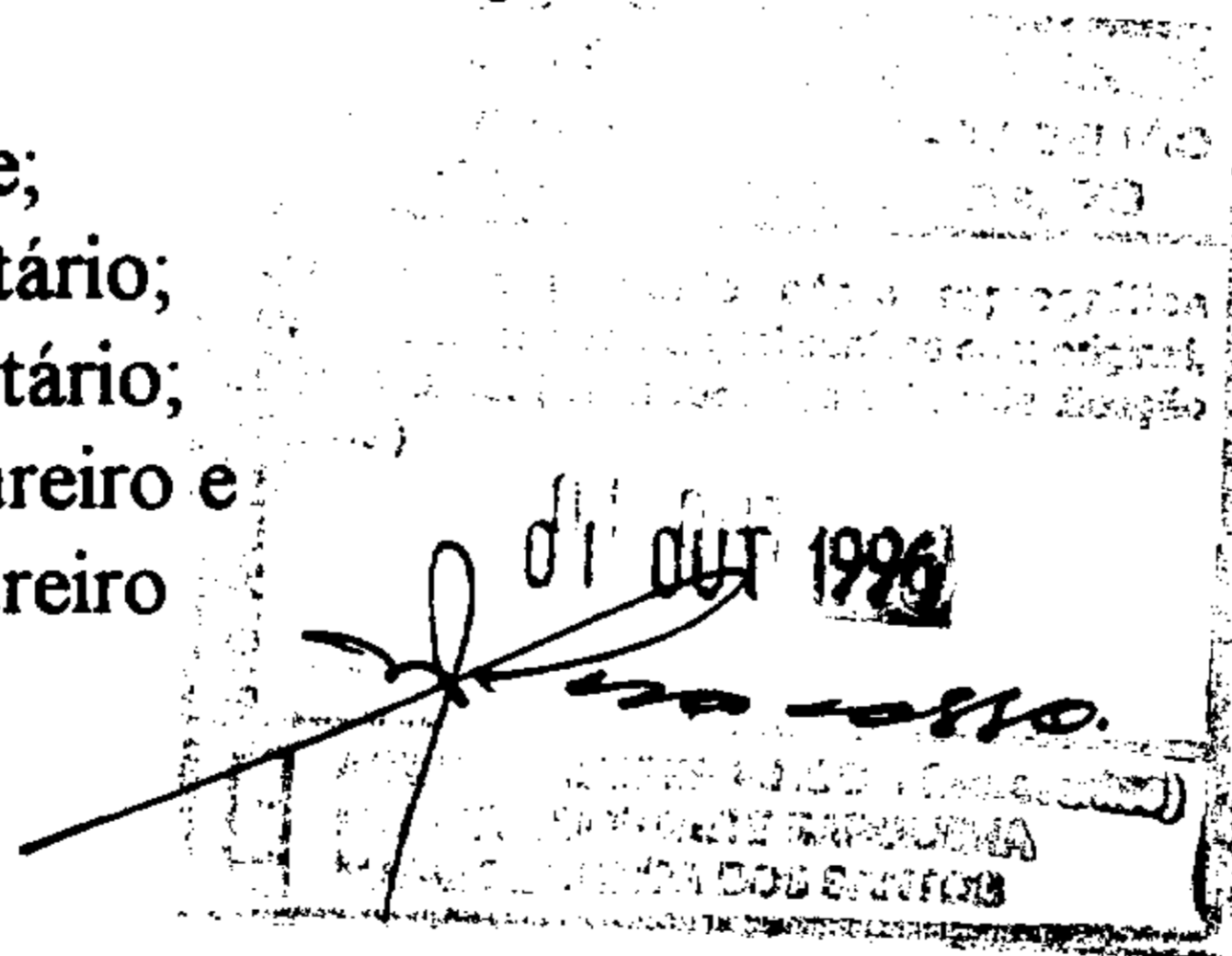
Art. 13 - A mesa diretora da Assembléia Geral será composta por um Presidente e um Secretário.

Art. 14 - O Conselho Diretor é o órgão eleito entre todos os sócios e será constituído por 20 (vinte) membros, dos quais 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 15 - O Conselho Diretor será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.

Art. 16 - A Diretoria Executiva será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro e
- f) Segundo Tesoureiro



1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SANTO ANDRÉ - SP  
MIDROFILIAL Nº 113871



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

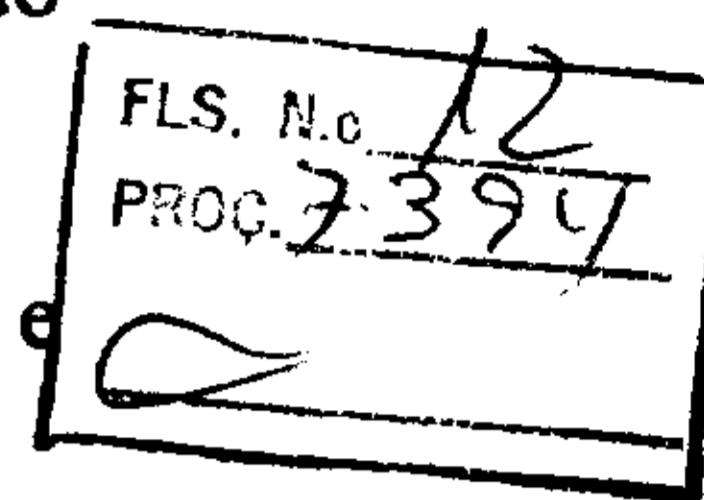
Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho Diretor, dentre seus membros.

§ único - O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 18 - O Conselho Diretor e a Diretoria Executiva são órgãos independentes e harmônicos.

Art. 19 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, todos sócios efetivos, eleitos pela Assembléia Geral para tal mister.

§ único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será, também, de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição, obedecidos o início e o término do mandato da Diretoria Executiva.



## CAPITULO IV

### DAS VOTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 20 - Os votos são, nas Assembléias e Reuniões, por aclamação, verbais ou escritos, estes secretos, ou não.

Art. 21 - Havendo número legal, metade mais um dos sócios efetivos, as deliberações serão tomadas nas reuniões ou Assembléias, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, podendo deliberar.

Art. 22 - Os presidentes da Assembléia Geral e Conselho Diretor, participarão das discussões no exercício de suas respectivas funções, mas somente terão direito a votos no caso de empate.

## CAPITULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 - À Assembléia Geral compete:

- Eleger os membros do Conselho Diretor;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal;

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICIPAL Nº 113871

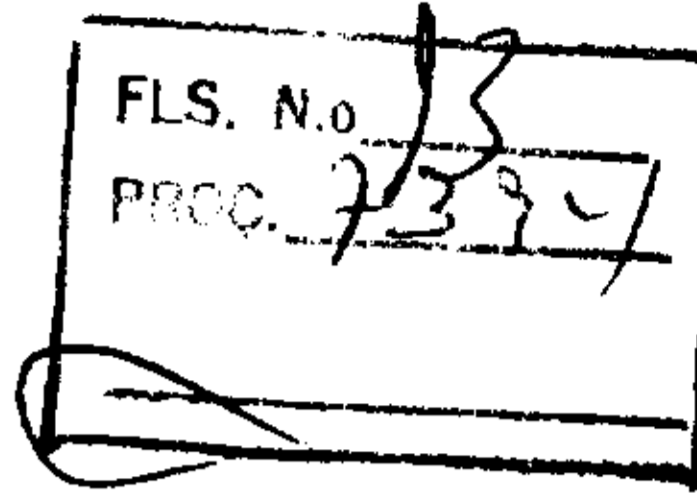


# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

- c) Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- d) Aprovar o Orçamento Anual, as contas e relatórios da Diretoria Executiva;
- e) Autorizar despesas extra-orçamentárias;
- f) Eleger dentre seus membros o Presidente e o Secretário das Assembléias Gerais extraordinárias;
- g) Discutir e aprovar o Regimento Interno de que trata o art. 4 deste Estatuto;
- h) Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do disposto no art. 41 deste Estatuto;
- i) Decidir os casos omissos neste Estatuto, que constituirão normas a serem seguidas;
- j) Referendar ou votar para a categoria de sócios efetivos os elementos indicados pelo Conselho Diretor.



Art. 24 - As Assembléias Gerais Ordinárias, mediante convocação através de edital afixado no quadro ou correspondência, publicação em jornal ou outro meio que a Diretoria Executiva achar conveniente, reunir-se-á:

- a) de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de junho, para proceder à eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- b) De ano em ano, no mês de março, para Deliberar sobre o Orçamento da Diretoria Executiva para o ano seguinte;
- c) no primeiro trimestre de cada ano, até o dia 31 de março, para deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, relativamente ao ano anterior;

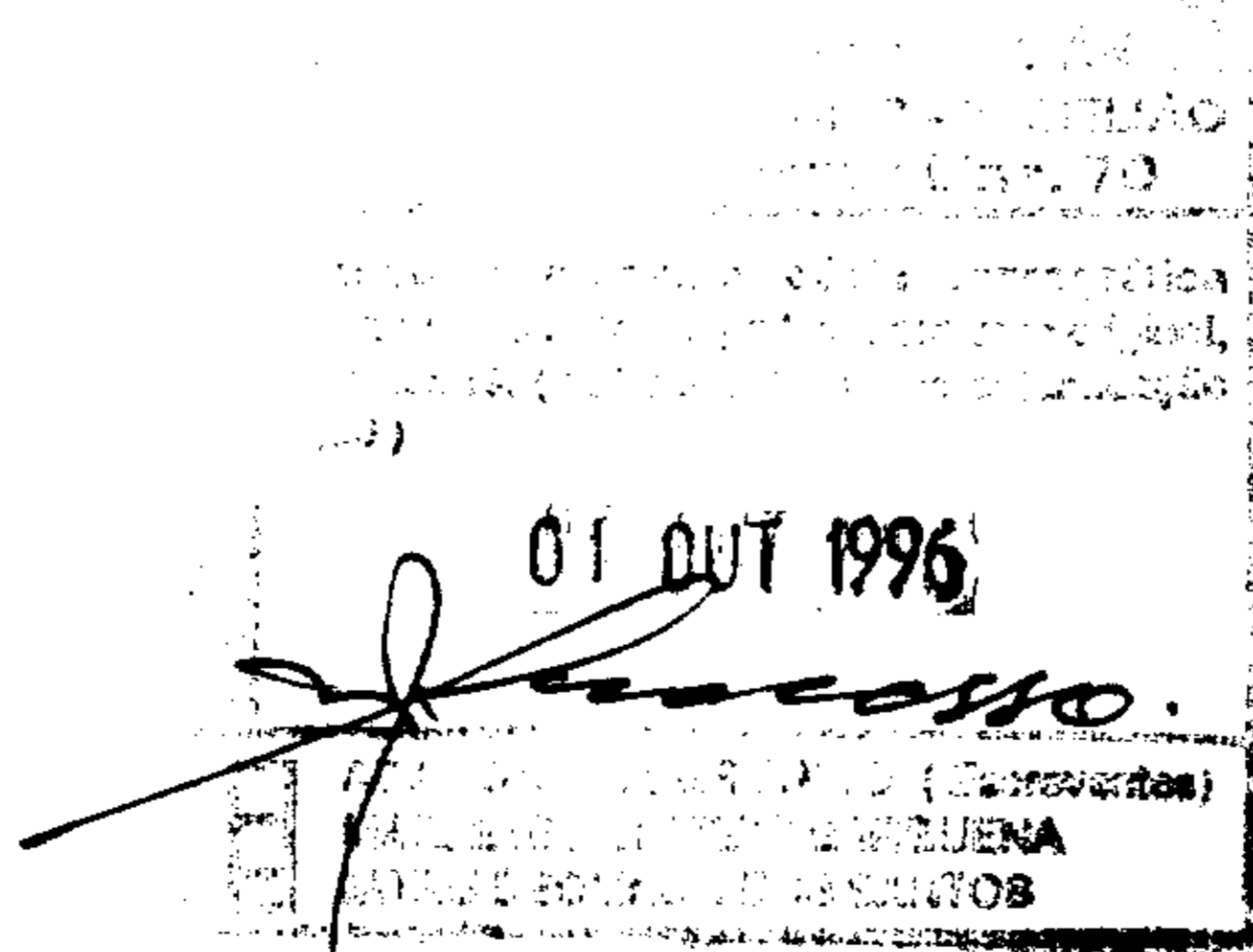
Art. 25 - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada, por escrito, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, pela maioria dos sócios efetivos, pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou ainda, pelo Conselho Fiscal.  
§ único - Na convocação das Assembléias deverão ser indicadas as matérias a serem discutidas e votadas na ordem do dia.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 26 - Ao Conselho Diretor compete:

- a) Eleger, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice Presidente e o Secretário de sua mesa diretora;
- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- c) Supervisionar a administração da Entidade por parte da Diretoria Executiva;



11387

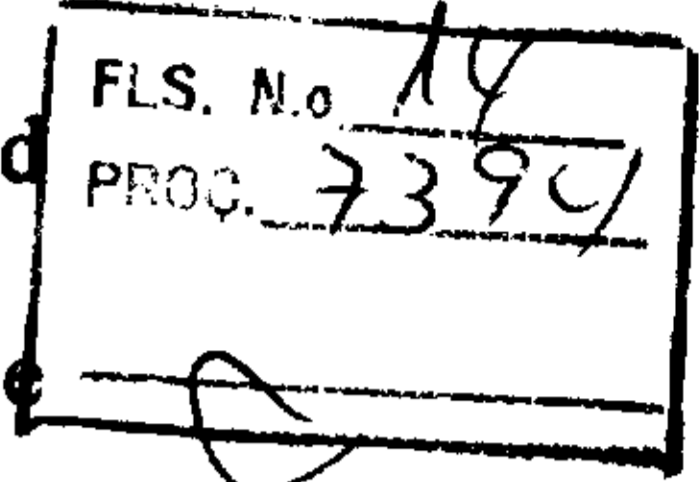


# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

- d) Convocar, através do Presidente de sua Mesa Diretora, a Assembléia extraordinária de que trata o art. 25 deste Estatuto;
- e) Eleger os substitutos dos membros da Diretoria Executiva, quando ocorrer a vacância do cargo;
- f) Decidir a respeito de aquisições ou alienações de bens móveis, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- g) Deliberar sobre todos os casos omissos acerca das atividades da Entidade e de seus Departamentos;
- h) Elaborar, em conjunto com a Diretoria Executiva, o Regimento Interno e submetê-los à aprovação da Assembléia Geral Ordinária;
- i) Indicar, para nomeação pela Assembléia Geral, sócios contribuintes para a categoria de sócios efetivos.
- § único - O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que necessário e, extraordinariamente, convocado por seu Presidente, ou por 5 (cinco) de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.



## CAPÍTULO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27 - À Diretoria Executiva compete:

- a) Dirigir as atividades da Entidade e de seus departamentos;
- b) Elaborar programa anual de atividades e executá-los;
- c) Autorizar a admissão e dispensa de empregados e a contratação de serviços, dentro das necessidades;
- d) Submeter à apreciação da Assembléia Geral, a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- e) Realizar operações de crédito, movimentar contas bancárias;
- f) Rediscriminar as dotações orçamentárias, observando o montante das despesas autorizadas;
- g) Apresentar à Assembléia Geral, para discussão e aprovação, as contas e relatórios de suas atividades;

§ único - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário por iniciativa de seu Presidente ou de 3 (três) de seus demais membros.

Art. 28 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Escolher dentre os sócios, os dirigentes dos diversos departamentos;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais Ordinárias;

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
SANTO ANDRÉ  
MICROFILME N.º 113871

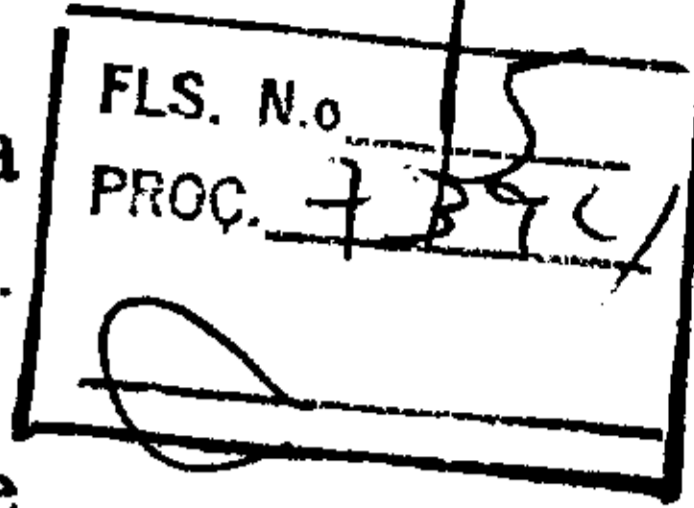


# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

- c) Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive para a constituição de procuradores para defender os interesses da Entidade;
- d) Convocar reuniões de Conselho Diretor, de Conselho Fiscal, bem como da Assembléia Geral Extraordinária de que trata o art. 25 e parágrafo único do art. 26 deste Estatuto;
- e) Assinar a proposta orçamentária, bem como rubricar os livros de Secretaria e Tesouraria;
- f) Ordenar as despesas autorizadas, vistando as contas a pagar e assinando com o Primeiro Tesoureiro, os cheques para liquidação dessas contas;
- g) Contratar, com prévia autorização da Diretoria Executiva, os serviços decorrentes da administração da Entidade, de seus departamentos e obras sociais;
- h) Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, e depois da prévia autorização por parte do Conselho Diretor, documentos e escrituras que importem em aquisição ou alienação de bens e imóveis;
- i) Admitir e dispensar empregados.
- § único - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, cujo mandato se extingue, apresentar à Assembléia Geral, a proposta orçamentária para o exercício seguinte.



## Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente:

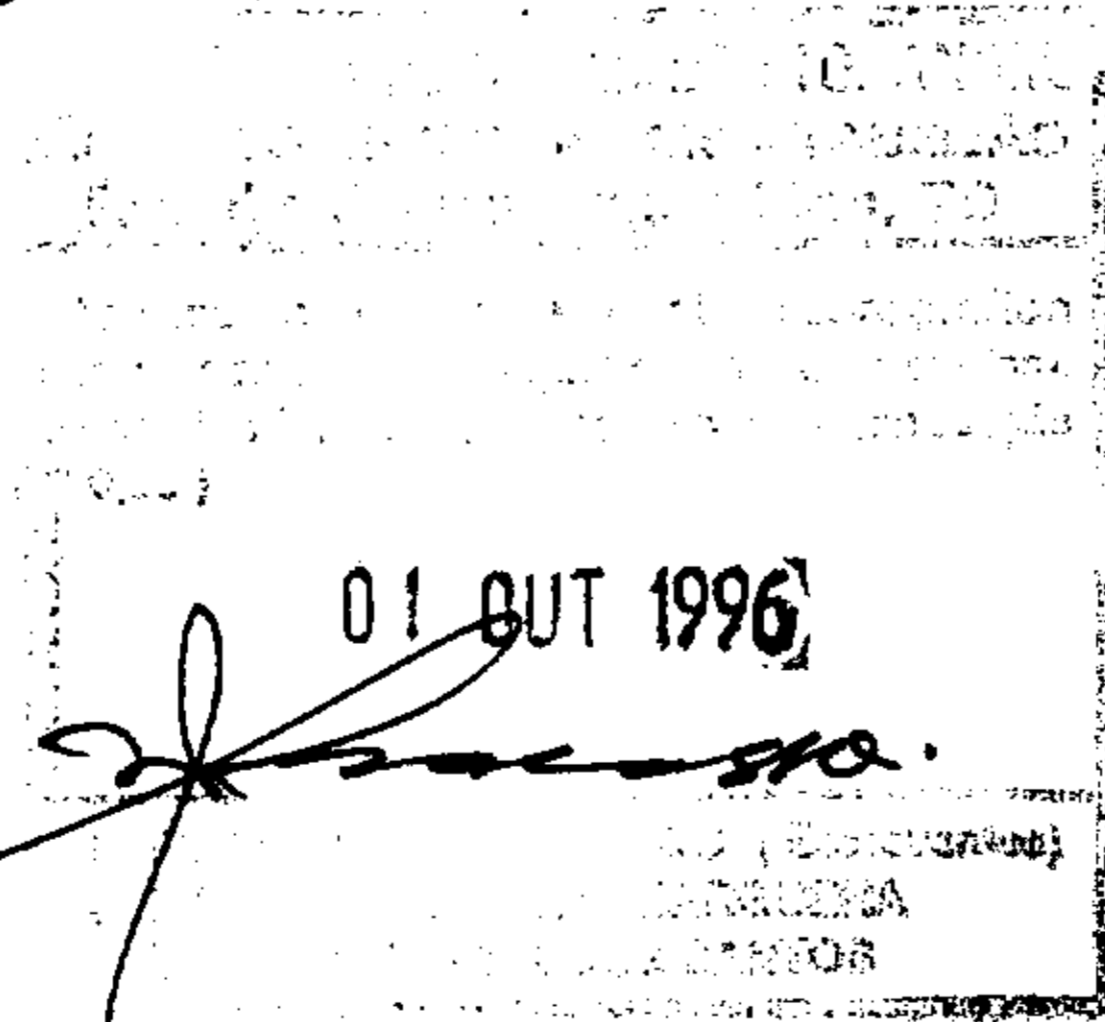
- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o cargo de Presidente em caso de vacância até o término de seu mandato;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- d) Representar o Presidente por delegação.

## Art. 30 - Compete ao Primeiro Secretário da Diretoria Executiva:

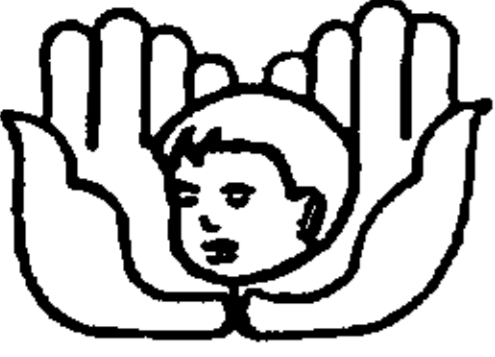
- a) Organizar e dirigir o expediente da secretaria, bem como a guarda do arquivo, livros e documentos;
- b) Receber e expedir correspondência;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais Ordinárias;
- d) Redigir os Relatórios da Diretoria Executiva;
- e) Manter em dia o Livro de Registro de Sócios;
- f) Manter o Registro do Patrimônio atualizado.

## Art. 31 - Compete ao Segundo Secretário da Diretoria Executiva:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o cargo de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;



1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
11387



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

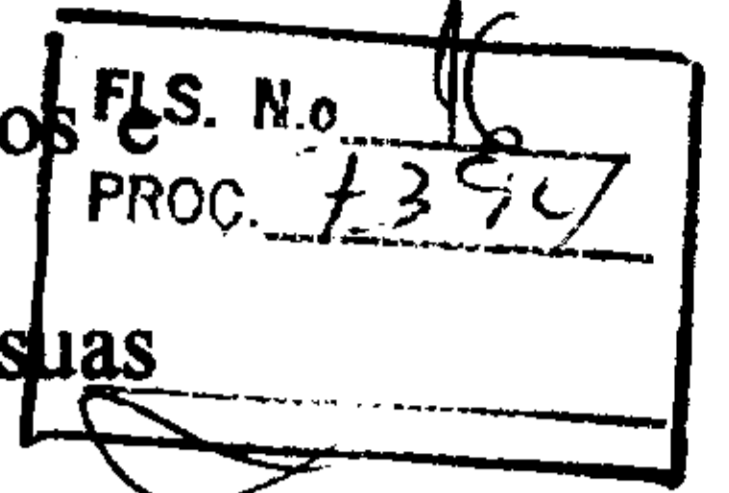
Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 32 - Compete ao Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração;
- Zelar pela boa ordem financeira e documentos correspondentes às suas atribuições;
- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recolhimentos autorizados;
- Elaborar balancetes mensais e o balanço atual.



Art. 33 - Compete ao Segundo Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- Cooperar e auxiliar nos serviços da Tesouraria;
- Substituir o Primeiro Tesoureiro na sua falta ou impedimento;
- assumir o cargo de Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato.

## CAPÍTULO VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Opinar sobre as despesas extra-orçamentárias e sobre o balanço anual;
- Examinar, em qualquer tempo, os livros, papéis, materiais em estoque, documentos e caixa;
- Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo 1º Tesoureiro opinando a respeito;
- apresentar nas épocas próprias, à Assembléia Geral, pareceres sobre as contas e situação da Entidade;
- Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens, por parte da Entidade.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário ou quando convocado pelo Presidente do Conselho Diretor ou Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 35 - O patrimônio da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" será constituído pelas mensalidades dos sócios, doações, subvenções, auxílios eventuais, donativos, legados de bens móveis e imóveis.

1º TRIBUNAL CIVIL DE PESSOAS JUR.  
DICA - SANTO ANDRÉ  
MICROFILME N.º 113871



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

Art. 36 - O patrimônio da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" poderá ser alienado, mediante aprovação do Conselho Diretor em deliberação por mais de dois terços de seus membros, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 37 - A escritura de venda de qualquer imóvel da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" somente será lavrada mediante a apresentação da cópia autenticada da ata de reunião do Conselho Diretor, devidamente assinada por dois terços de seus membros no mínimo, com firmas reconhecidas por Tabelião, onde se declare expressamente que o referido Conselho assim resolveu proceder, em reunião especialmente convocada para esse fim, justificando as razões da alienação, com "ad referendum" de Assembléia Geral.

FLS. N.º	17
PROC.	73907

Art. 38 - Extinta a Entidade, pagos todos os compromissos, os bens reverterão em benefício de Entidades congêneres, com personalidade jurídica, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social e, de preferência com sede e atividade no Município de Santo André, ou no Estado de São Paulo, a juízo da Assembléia Geral da Entidade que determinar o encerramento das atividades.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

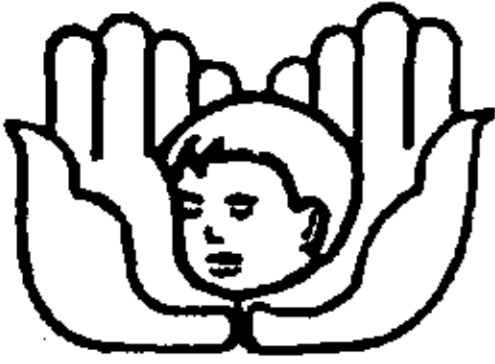
Art. 39 - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" poderá ligar-se a uma Entidade congregadora das Instituições Assistenciais inspiradas na Doutrina Cristã, existentes no Município, no Estado ou no País.

Art. 40 - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" não exercerá atividades estranhas às suas finalidades.

Art. 41 - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR. KLAIDE" somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta de seus sócios efetivos, reunida em Assembléia Geral, especialmente convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e também por edital publicado em jornal de grande circulação.

Art. 42 - As atividades dos Diretores, Conselheiros e Sócios efetivos serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo vedada a distribuição de lucros,

113871  
MICROFILME Nº  
DICA - SANTO ANDRÉ  
10



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Diretor, observando o sentido destes Estatutos e as leis vigentes no país.

Art. 44 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão desta em reunião extraordinária convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

As 9h (nove horas), nada mais havendo a tratar, foi feita a prece de agradecimento a Deus e deu-se por encerrada a Assembléia Geral extraordinária, da qual eu Marlene Breseghelo Fernandes, secretária, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim e pelos demais membros de direito.  
Esta confere com a original.

FLS. N.º 18  
PROC. 4394

Santo André, 15 de junho de 1.996

*Marlene Breseghelo Fernandes*  
Marlene Breseghelo Fernandes  
1ª Secretária

*Aparecida Pelegrin Tarifa*  
Aparecida Pelegrin Tarifa  
Presidente

Cartório de Notas  
SANTO ANDRÉ

*Carlos Roberto Venâncio*  
Carlos Roberto Venâncio  
OAB/SP - 49.288



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
RECONHECO por semelhança as firmas de:  
MARLENE BRESSEGHELO FERNANDES, APARECIDA  
PELEGRIN TARIFA... de junho de 96  
EM TESTEMUNHA  
SANTO ANDRÉ  
ADILSON GLEBER FINCO - ESCRIVENTE  
Custas \$1.60 p/firma e proc. dados  
095271/02421054823402-1

4. TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
RECONHECO por semelhança a firma de:  
CARLOS ROBERTO VENANCIO.....  
S.A. 19/27... da verdade  
Pg R\$110,00

ROBERTO RODRIGUES - PREP. ESCRIVENTE  
140168/01626884/29195-1

4º CARTÓRIO DE NOTAS  
TABELIONATO OLIVEIRA

1. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANDRÉ-SP  
Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME sob n. 113.871  
Pela AV.5 M.89293 REF EST Recebemos um total de R\$ 11,94 sendo:  
Ao Oficial R\$ 8,12 ao Estado R\$ 2,19 e ao Ipesp R\$ 1,63

Santo André 22/07/96

*[Signature]*  
Oficial, Substituto, Escrevente



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuça - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1995

FLS. N.º	19
PROÇ.	7394

### I- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL "DR.KLAIDE"

Atendemos 92(noventa e duas) crianças, com idade de 02 até 06 anos e 11 meses, em regime integral das 7h30min até 17horas, de segunda a sexta-feira. Tivemos a frequência média de 80(oitenta) crianças. As crianças estão distribuídas em quatro grupos, por faixa etária:

- 1-Maternal II- 2 a 3 anos- 24 crianças
- 2-Maternal III-3 a 4 anos- 24 crianças
- 3-Jardim I -4 a 5 anos- 24 crianças
- 4-Jardim II -5 a 6 anos- 20 crianças

### II-PROPOSTA PEDAGÓGICA

O trabalho com as crianças tem por objetivo ajudá-las a se tornarem cidadãos críticos e independentes, conscientes da importância de sua atuação no meio em que vivem.

O êxito do trabalho depende muito da integração entre a creche, família e comunidade pois a educação é tarefa que abrange toda a sociedade.

O trabalho com a criança deverá permitir que ela, a partir de suas experiências de vida, conheça melhor o ambiente em que vive e a herança cultural da humanidade.

O objetivo do nosso trabalho é proporcionar à criança a formação de atitudes necessárias à vida o respeito pela natureza, pelas pessoas com quem convive e por si mesma; ajudá-la a tornar-se um cidadão crítico e independente, capaz de reconhecer e resolver seus próprios problemas, participante e solidário em sua atuação na comunidade.

### III-CURSOS E REUNIÕES

JANEIRO 25=1ª reunião do ano com os pais e direção

FEVEREIRO 3=reunião pedagógica das creches

MARÇO 10- reunião de pais e direção

10,15,22,29- reunião pedagógica (FEASA) coord. das creches e pedagoga da FEASA.

17- reunião de pais e monitoras-Jd I e Jd II

24- reunião de pais e monitoras-Mat.II e Mat.III

31- reunião pedagógica da creche

ABRIL-5,12,19- reunião pedagógica (FEASA) coord. de creches e pedagoga da FEASA.

26- reunião pedagógica das creches- palestra com as psicólogas do CRAMI

MAIO:3,10,17,31- reunião pedagógica(FEASA) coord. de creches e pedagoga da FEASA.

23-reunião de pais e monitoras Jd.I e Jd.II

24-reunião de pais e monitoras-Mat.II e Mat.III

26-reunião pedagógica das creches

JUNHO:7,14,21- reunião pedagógica (FEASA) coord. de creches e pedagoga da FEASA

26,27,28,29,30- curso para agentes de saúde e dirigentes de creche-(equipes da FAISA e FEASA)

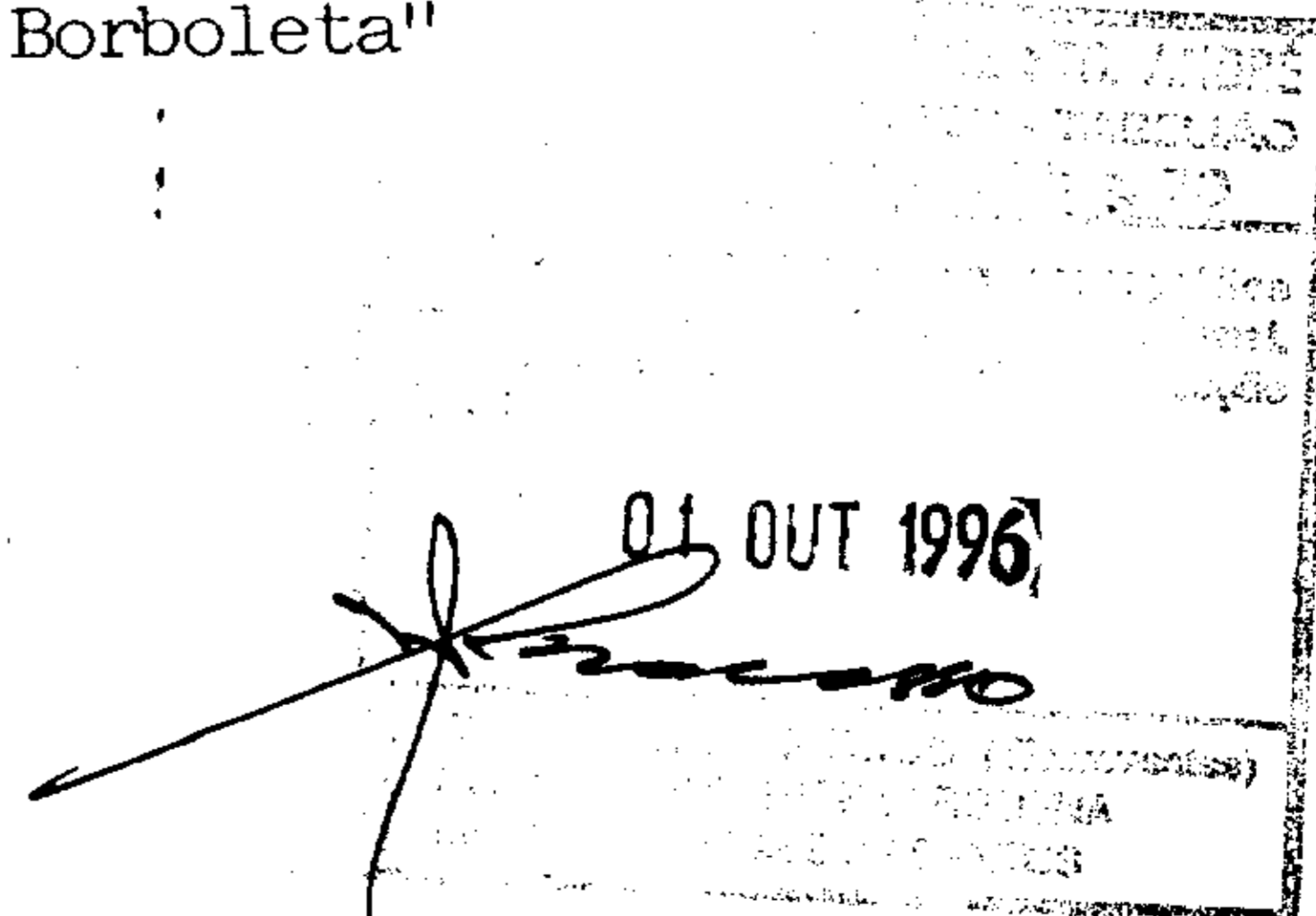
30- reunião pedagógica das creches

JULHO:5 reunião pedagógica (FEASA) coord. de creches

28/31-reunião pedagógica para educadoras de creches

14- reunião de pais com a pediatra da FAISA(grupo de crianças desnutridas)

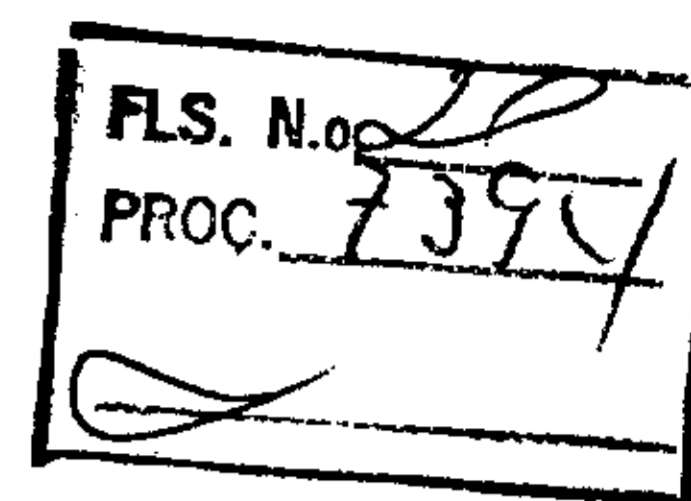
28- reunião pedagógica das creches- palestra de Maria Aparecida Alves Giannotti, sobre o livro "Massagem para bebês- Toque da Borboleta"



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP



AGOSTO: 2, 10, 16, 23- reunião pedagógica- coordenadoras pedagógicas das creches  
25- reunião pedagógica das creches  
29- reunião de pais e monitoras  
SETEMBRO: 13- reunião pedagógica- coord. ped. das creches  
29- reunião pedagógica das creches  
OUTUBRO: 3- reunião de Pais e direção da creche  
4, 18- reunião pedagógica. coord. ped. das creches.  
19- reunião de pais e monitoras: Jd. I e Jd II  
20- reunião de pais e monitoras: Mat. II e Mat. III  
27- reunião pedagógica das creches  
NOVEMBRO: 08- reunião pedagógica coord. pedagogicas das creches  
17- reunião de pais e direção da creche  
24- reunião pedagógica das creches curso "Contando Histórias" pela Profª. Inhandjara  
DEZEMBRO: 20: reunião -encerramento do ano letivo- pais e direção da creche.

#### IV- COMEMORAÇÕES E EVENTOS

##### A) datas comemorativas:

13/02- aniversário da creche  
24/02- carnaval  
13/04- Páscoa  
14/05- dia das mães  
23/06- festa junina  
06/09- dia da Pátria  
09 a 13/10- semana da criança  
15/11- procl. da República  
19/11- dia da Bandeira  
11/12- festa de Natal pelas alunas do curso de magistério da E.E.P.G. Celso Gama.  
15/12- confraternização dos funcionários e voluntários.  
20/12- festa de encerramento do ano letivo.

##### B) eventos

28/3 Sábado da Pizza  
08/04 Bingão do Chocolate  
07/07 Bazar de Brinquedos  
27/09 Chá beneficente  
25/10 Exposição dos trabalhos das crianças  
10/11- Bazar de brinquedos

##### C) Passeios e visitas

31/08- Zoológico  
28/09- Visita ao Mc Donald's (1º grupo)  
05/10- Visita ao Mc Donald's (2º grupo)

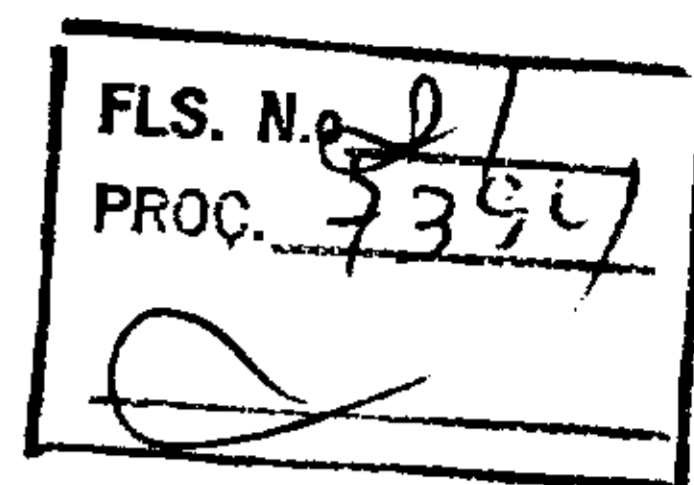
Todos os meses, na última semana de cada mês, são comemorados os aniversários das crianças.

OUT 1986  
*[Handwritten signature]*

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP



## V- DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Todas as atividades deste departamento são ministradas por voluntários. O trabalho com as famílias das crianças da creche e pessoas carentes da comunidade inclui palestras, atendimento médico e odontológico, aos sábados pela manhã.

O curso para gestantes atendeu duas turmas neste ano, num total de 45 mães.

## VI- ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### a) Programa do Leite em Pó

- atendidas 47 famílias cadastradas, recebendo 2 pacotes de leite por mês.
- atendimento em emergência- famílias

### b) AMBULATÓRIO MÉDICO

Consultas: 50 pessoas

Aviamento de receitas: 8 por semana

Exames solicitados: 3 por semana

Os exames de laboratório são feitos gratuitamente, em laboratórios que cooperam com a Entidade.

Algumas farmácias da comunidade e também os voluntários colaboram com medicamentos.

### c) AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO:

Atendimento à comunidade: 15 pessoas (por semana)

Atendimento à criança: 15 crianças (por semana)

### d) SOCORRO FRATERNO

Atendidas em emergência, 5 famílias que recebem uma sacola básica contendo

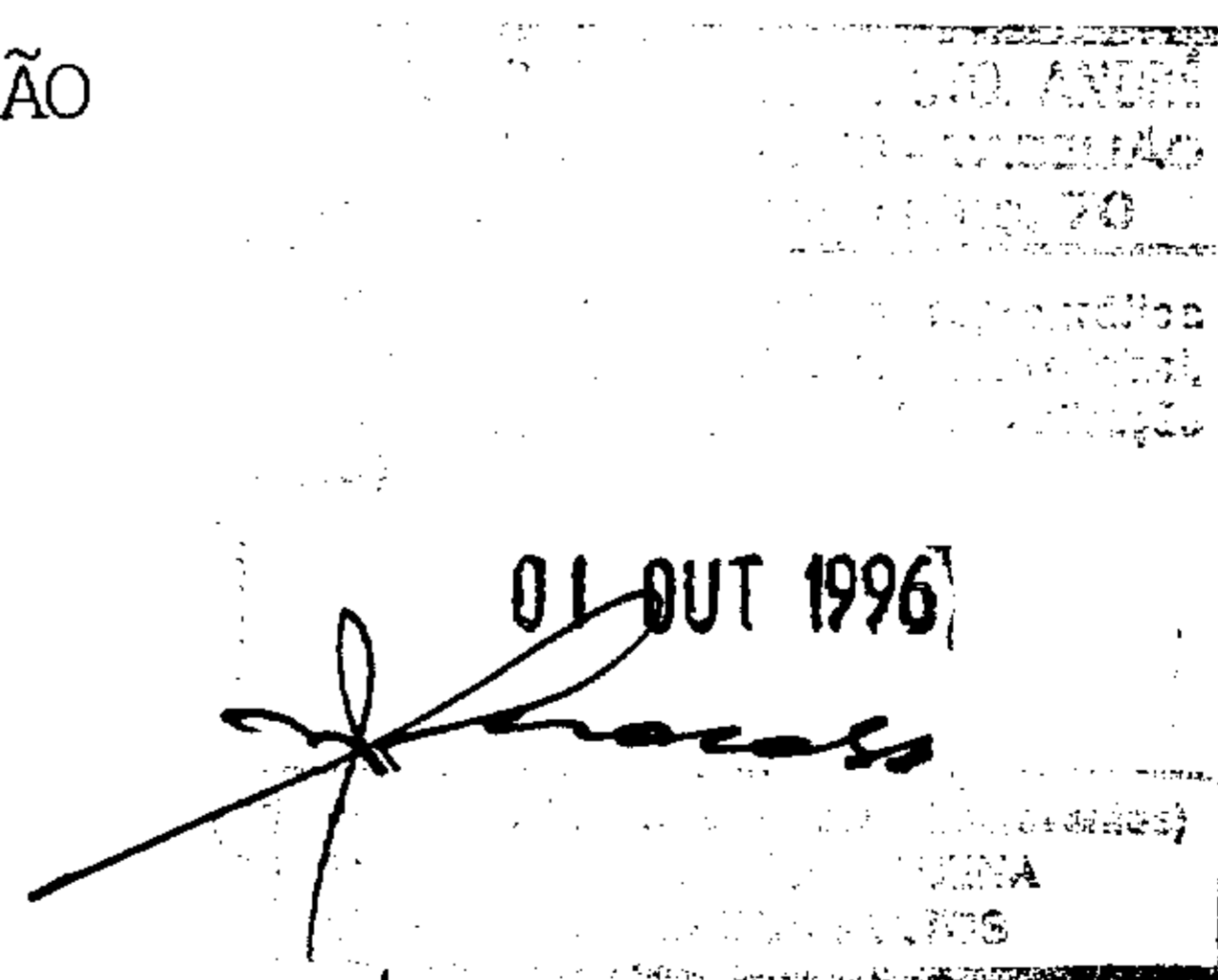
- 5Kg de arroz
- 2 Kg de feijão
- 2 Kg de açúcar
- 1 Kg de sal
- 1 Kg de farinha de trigo
- 1 Kg de fubá
- 2 pacotes de macarrão
- 1 lata de óleo
- 1 lata de leite

Atendemos também as famílias carentes da comunidade que vieram solicitar roupas e alimentos, sem estarem cadastradas

## VII- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E ARRECADAÇÃO

Atividades desenvolvidas:

- venda de roupas e utensílios (Bazar)
- feira da fraternidade
- venda de móveis usados
- promoção: chás, almoço, pizza, etc.
- outros eventos



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçã - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP

FLS. N.º	22
PROC.	7394

*[Handwritten signature]*

## VIII- QUADRO DE VOLUNTÁRIOS

20(vinte) aproximadamente auxiliando diariamente na creche.  
40(quarenta) aproximadamente em trabalhos de feira e promoções.  
01(um) médico  
02(dois) dentistas  
01(um) assistente social

## IX- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A creche conta com quatorze funcionários assim distribuídos:

05 monitores  
01 coord.pedagógica  
01 auxiliar de contabilidade  
01 ajudante geral  
01 cozinheira  
01 aux. de cozinha  
01 recepcionista  
03 faxineiras

## X- PROJETO

Com a construção da nova unidade em fase de acabamento, a Entidade espera colocar em funcionamento, ainda no primeiro semestre deste ano, o Lar Escola "Antonio de Paula", que oferecerá cursos profissionalizantes para jovens adolescentes até 17 anos.

A nova unidade espera atender, em sua capacidade total, a 160 jovens(80 em cada período), oferecendo, além dos cursos profissionalizantes, assistência médica e odontológica, alimentação e material pedagógico.

Santo André, 31 de Dezembro de 1995

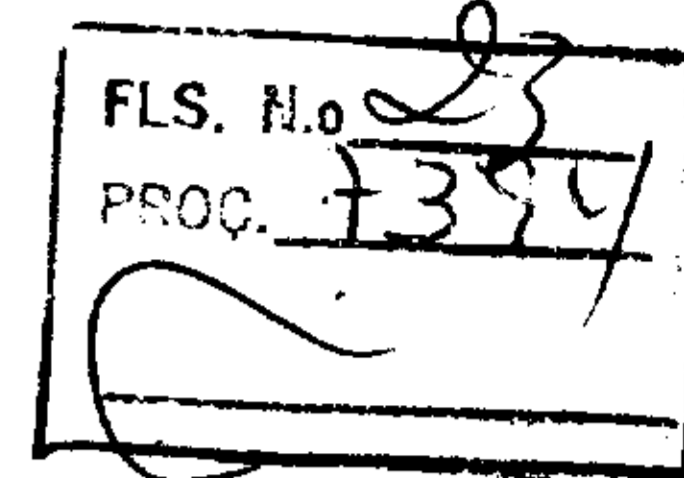
*Aparecida Pelegriin Louie*  
Aparecida Pelegriin Tarifa(Presidente)

11 DEZ 1995  
*[Handwritten signature]*

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apial, 535 - Vila Curuçã - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP



## VIII- QUADRO DE VOLUNTÁRIOS

20(vinte) aproximadamente auxiliando diariamente na creche.  
40(quarenta) aproximadamente em trabalhos de feira e promoções.  
01(um) médico  
02(dois) dentistas  
01(um) assistente social

## IX- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A creche conta com quatorze funcionários assim distribuídos:

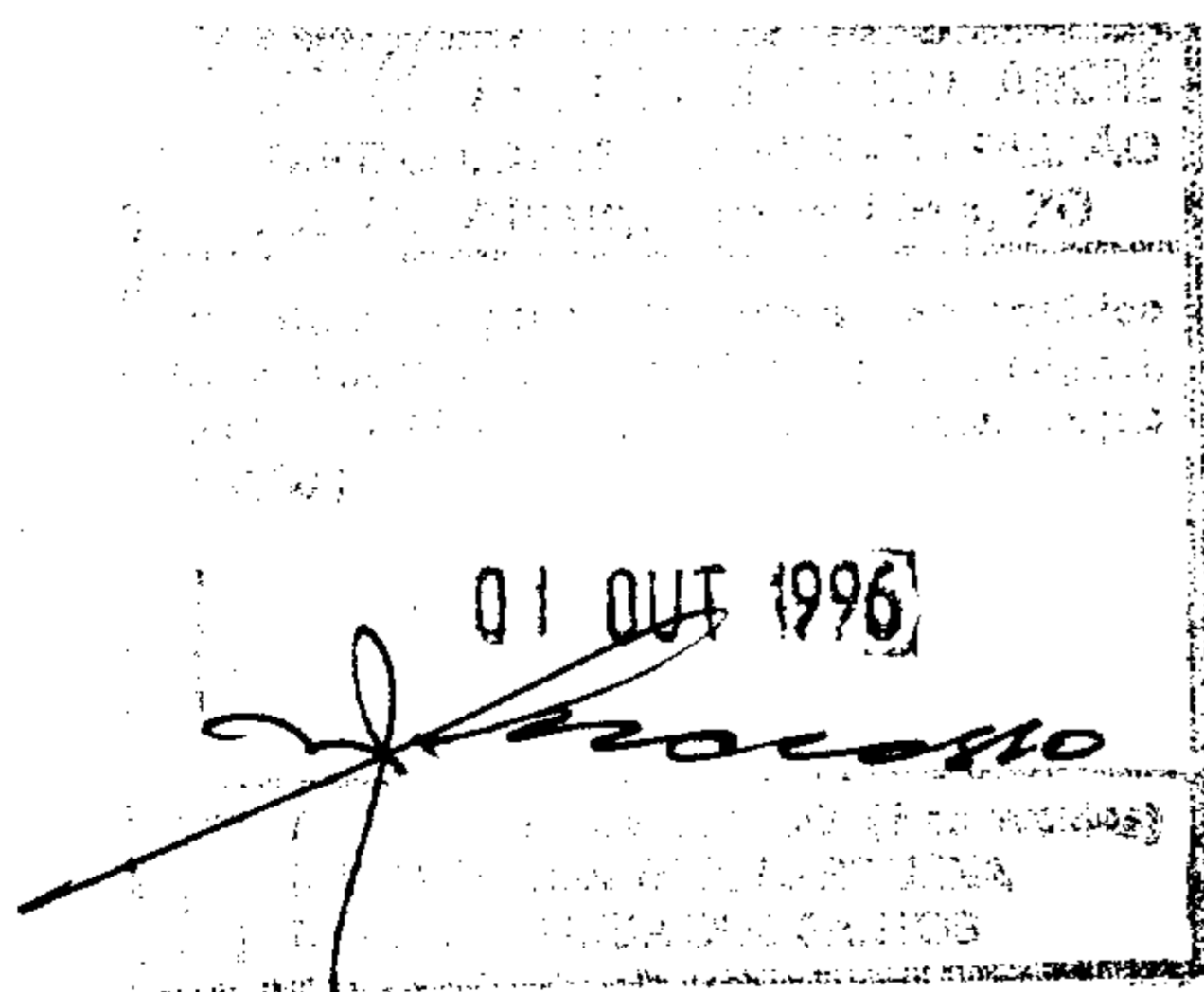
05 monitores  
01 coord.pedagógica  
01 auxiliar de contabilidade  
01 ajudante geral  
01 cozinheira  
01 aux. de cozinha  
01 recepcionista  
03 faxineiras

## X- PROJETO

Com a construção da nova unidade em fase de acabamento, a Entidade espera colocar em funcionamento, ainda no primeiro semestre deste ano, o Lar Escola "Antonio de Paula", que oferecerá cursos profissionalizantes para jovens adolescentes até 17 anos.

A nova unidade espera atender, em sua capacidade total, a 160 jovens(80 em cada período), oferecendo, além dos cursos profissionalizantes, assistência médica e odontológica, alimentação e material pedagógico.

Santo André, 31 de Dezembro de 1995



*Aparecida Pelegrin Tarifa*  
Aparecida Pelegrin Tarifa(Presidente)

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP

FLS. N.º

PROG.

01 OUT 1996

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES-1994

### I-Instituição Assistencial e Educacional "Dr.Klaide".

Atendemos 85(oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de 2(dois) a 6 (seis) anos e 11 meses, distribuídas em quatro grupos.

- Maternal II -2 à 3 anos- 20 crianças
- Maternal III-3 à 4 anos- 20 crianças
- Jardim I -4 à 5 anos- 22 crianças
- Jardim II -5 à 6 anos- 22 crianças

FLS. N.º

PROG.

24  
7394

Tivemos a frequência média de 76(setenta e seis) crianças.

Funcionamos em regime de semi-internato, das 7h 30 min às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Estamos operando com capacidade total da creche.

### II-A proposta de trabalho da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", repousa no princípio do respeito à criança.

A educação das crianças que nos são confiadas é um trabalho que envolve o esforço e a união de toda uma equipe: diretoria, funcionários, educadores, voluntários e tem a preocupação de propiciar às crianças a tranquilidade e a segurança necessária para o seu desenvolvimento.

O êxito do trabalho depende muito da integração entre a creche, família e a comunidade, do apoio constante e responsável de todas as pessoas, dos órgãos que têm como objetivo a educação das crianças.

O trabalho com a criança deverá permitir que ela, a partir de suas experiências de vida, conhecer melhor o ambiente em que vive e a herança cultural da humanidade.

Esse conhecimento a ajudará a tornar-se um indivíduo crítico e independente, consciente da importância de sua atuação no meio em que vive.

A meta essencial de nosso trabalho com a criança é a formação de atitudes necessárias à vida: o respeito e a consideração pelos companheiros e demais pessoas com quem convive, a independência, a capacidade de reconhecer e resolver seus próprios problemas; enfim, ensinar-lhe os princípios cristão de cooperação e compreensão.

### III-Cursos patrocinados pela FEASA(Federação das Entidades Assistenciais de Santo André)

Janeiro: 11 e 12, treinamento intensivo para educadores de creches.

Coordenação: Equipe Técnica da FEASA

Janeiro: 10,13 3 14, teriamto para os educadores na própria Entidade.

Coordenação: Coordenadora Pedagógica da Entidade.

### IV-Metodologia:

A criação da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", revela uma das finalidades maiores da Instituição, que é a educação da população carente da Comunidade. O trabalho educativo se estende até às famílias, para que o ambiente familiar propicie a formação mais completa da criança.

As famílias recebem orientações específicas para cuidar da saúde física e mental e o aprendizado da moral cristã. A criança precisa crescer cercada de amor pois sentido que é amada, ela será capaz de dar e receber amor. O trabalho com a criança procura favorecer o desenvolvimento físico, intelectual, social, para que possa tornar-se um indivíduo crítico e consciente de sua capacidade de agir em seu meio e transformá-lo.

As áreas de conhecimento desenvolvidas consideram aspectos como a realidade social e cultural do meio em que vivem as crianças, bem como as características próprias da sua idade.

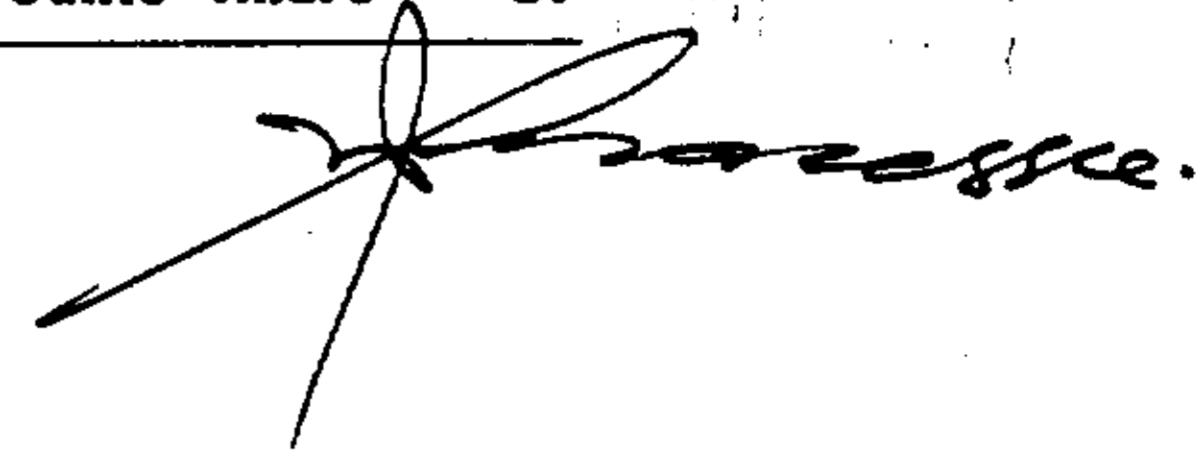
O diálogo, a observação, a avaliação constante permitem o conhecimento mais profundo da criança, o educador terá, assim, subsídios para melhorar sua atuação.

Conteúdo básico a ser desenvolvido na creche, através das atividades integradas das áreas fundamentais do conhecimento.

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiai, 535 - Vila Curuçã - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP



Conhecimento linguístico:

Linguagem Oral- Trabalhar com o vocabulário que a criança traz de casa e do seu ambiente, procurando ampliá-lo e enriquecê-lo por meio de atividades como conversas, descrição de pessoas, objetos, animais, brinquedos e cenas familiares. Reprodução ou criação de histórias; diálogos e dramatização. Dar ou receber, "conversas ao telefone", para que a conversação se torne clara e fluente.


Grafismo e linguagem escrita- Desenvolver atividades como desenhos livres e orientado, ilustrar histórias lidas ou criadas pelas crianças, desenhar histórias em quadrinhos.

Fazer com que a criança perceba a distinção dos símbolos gráficos e que há a maneira correta de utilizá-los: iniciar a escrita da esquerda para a direita e de cima para baixo.

-Expressão Plástica:

Utilização de materiais e técnicas adequadas ao nível da criança, deixando-a livre para criar e expressar-se através das atividades propostas.

FLS. N.º	25
PROC.	7394



-Expressão Sonora e Corporal:

Proporcionar à criança a exploração e o reconhecimento de sons e ritmos, fazendo com que ela conheça danças e canções folclóricas e populares.

Necessidades de providência para sanar o problema.

O banho é dado sempre que preciso.

A creche oferece quatro refeições diárias. O cardápio é variado; temos uma dieta fornecida pela FEASA e outra elaborada por uma nutricionista.

A cozinheira prepara aproveitando as sugestões e utilizando os produtos disponíveis.

O repouso é feito nas salas de atividades, em local limpo e arejado, em confortáveis colchões.

V-Palestras desenvolvidas nos encontros com as famílias(comparecimento obrigatório). As reuniões são realizados quinzenalmente na Creche.

Temas desenvolvidos:

-Deveres dos pais com relação à educação e saúde dos filhos.

-A necessidade de ter esforço e persistência para conseguir alcançar um objeto.

VI-Programação de festas e comemorações:

-aniversariantes do mês

VII-Departamento de Atividades Culturais:

Todas atividades deste departamento são ministradas por voluntários.

-curso para gestantes.

O programa é desenvolvido em aulas semanais, onde as gestantes recebem aulas técnicas e práticas.

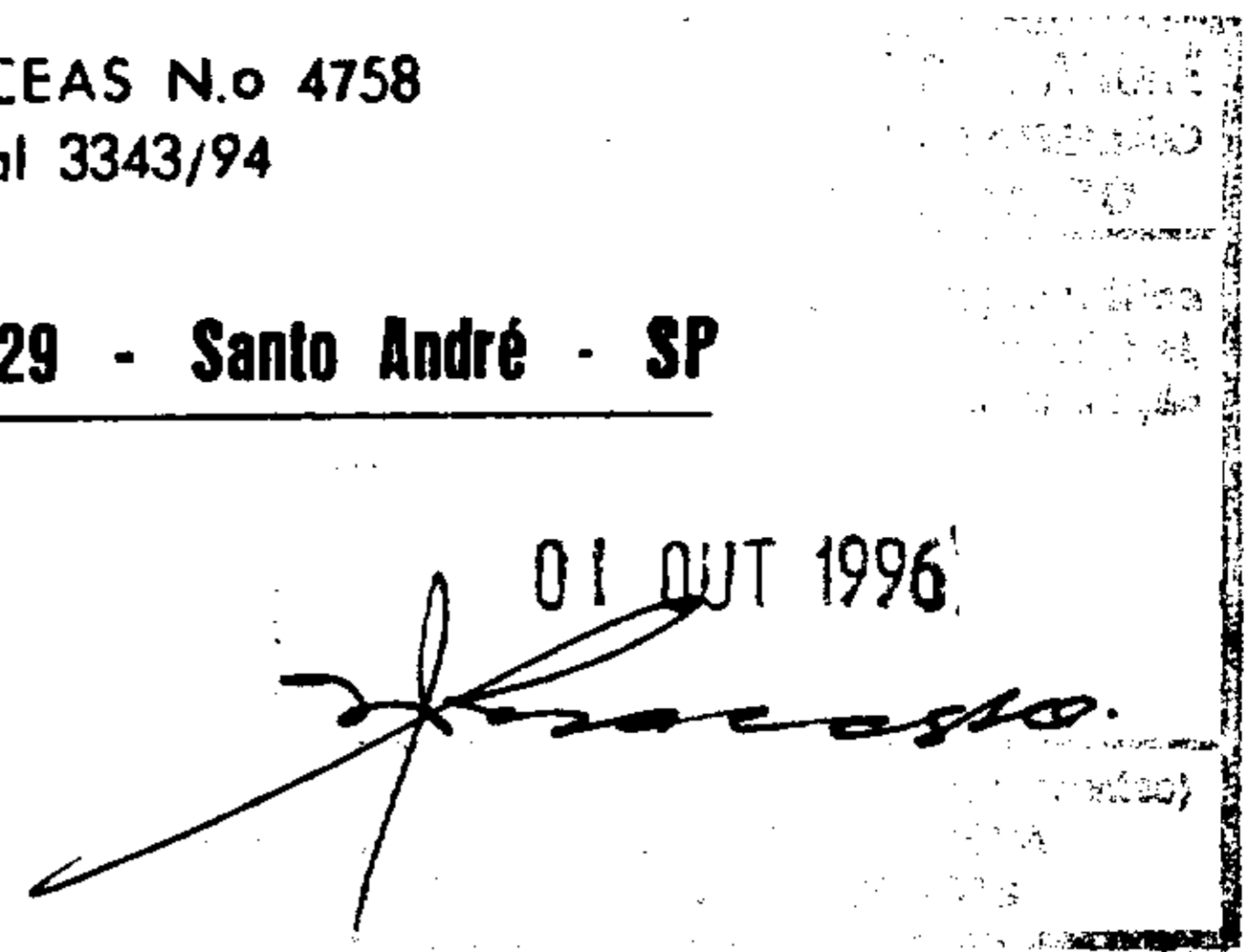
O curso é coordenado por Gina Lucchesi.

O curso aborda os seguintes assuntos:

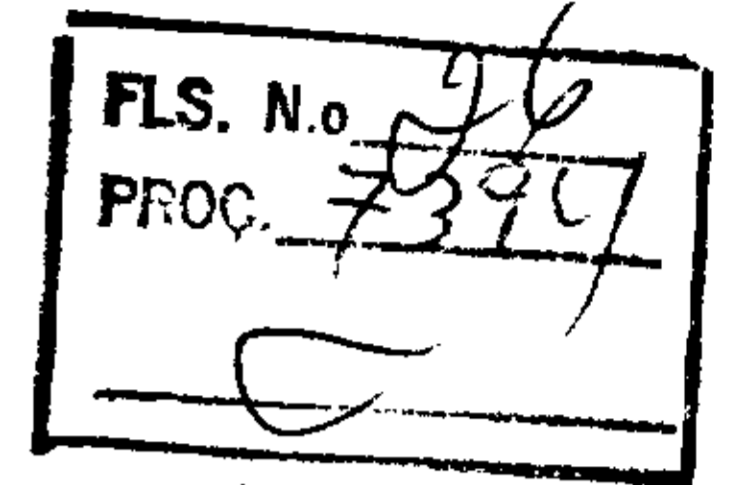
# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP



- o corpo humano
- exame pré-nupcial
- casamento e responsabilidade
- anatomia do aparelho genital feminino
- fecundação- sinais e teste de gravidez
- desenvolvimento do bebê e aborto natural espontâneo e provocado
- pré-natal e desconforto da gravidez
- noções gerais sobre o parto
- primeiros cuidados com o recém-nascido
- alimentação, desidratação, dentição e desmama
- higiene da habitação- verminose
- relacionamento entre pais e filhos- crianças pequenas
- relacionamento entre pais e filhos- crianças maiores



-Ao término do Curso, as alunas recebem um enxoval para bebê, com as seguintes peças:

- um cobertor
- 6 fraldas
- 2 conjuntos
- 2 casaquinhos de flanela
- 1 conjunto de lã(casaco, touca, sapatinho)
- 3 pares de sapatinho de lã
- 2 calças plásticas
- 1 par de meias
- 1 mijãozinho
- 1 macacão
- 3 babadores
- 1 chupeta
- 1 sabonete
- 1 talco

b)Curso de corte e costura:

São confeccionadas pelas alunas, peças de roupa que são colocadas à venda no Bazar. As aulas são semanais e o Curso é coordenado por Lidia Moya.

VIII-Ambulatório Médico:

Consultas: 20(por semana)

Aviamento de receitas:15(por semana)

Exames solicitadps:10(por semana)

Os exames de laboratório são feitos gratuitamente, em laboratórios que cooperam com a Entidade.

Além do médico da creche, as farmácias da Comunidade colaboram com medicamentos.

IX-Ambulatório Odontológico:

O atendimento às crianças da Creche é feito duas vezes por semana, por dois dentistas voluntários.

O atendimento à comunidade é feito semanalmente, aos sábados, por uma dentista voluntária.

Atendimento de criança: 15(por semana)

Atendimento à Comunidade:15(por semana)

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

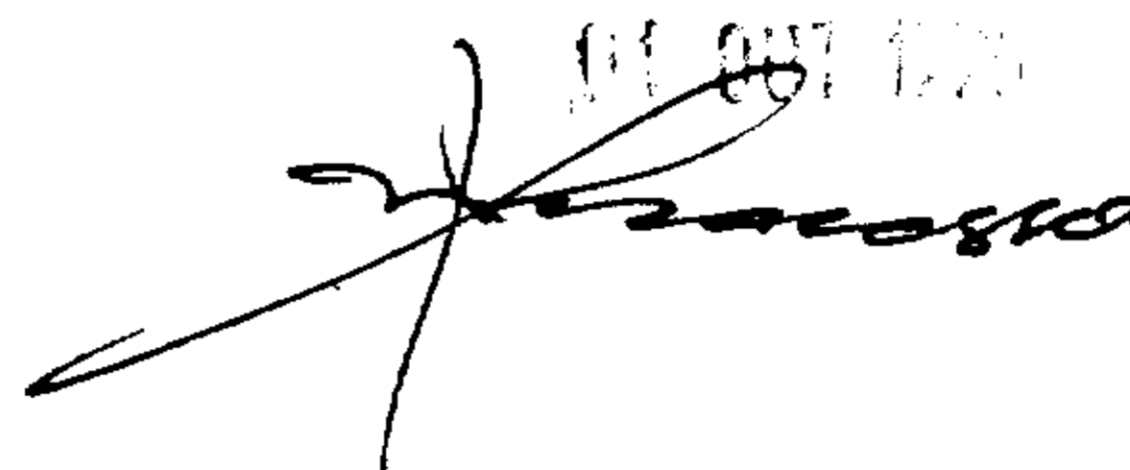
Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

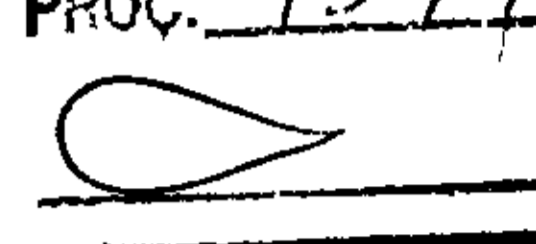
Rua Apiai, 535 - Vila Curuçã - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP

## X-Socorro Fraternal:

### \*Ambulatório Médico

- Consultas: 100
- Aviamento de receitas: 40
- Exames solicitados:18
- Curativos:40
- Encaminhamento para oftalmologista:40

111 087 070  


FLS. N.º	27
PROC.	7394
	

Os exames de laboratório foram feitos gratuitamente, em laboratórios que cooperam com a Entidade.

Além do médico da Creche, as farmácias da Comunidade colaboram doando medicamentos.

### \*Ambulatório Odontológico

O atendimento às crianças da creche é feito três vezes por semana por três dentistas voluntários.

O atendimento à Comunidade é feito semanalmente, aos sábados, por uma dentista voluntária.

### \*Atendimento de crianças

### \*Atendimento à Comunidade

- Atendimento para tratamento:40
- Atendimento de emergência: 20

## IX-Socorro Fraternal

Foram atendidas em emergência 20 famílias que receberam, cada uma, uma sacola básica contendo:

- 5 Kg de arroz
- 2 Kg de feijão
- 2 Kg de açúcar
- 1 Kg de sal
- 1 Kg de farinha de trigo
- 1 Kg de fubá
- 2 pacotes de macarrão
- 1 lata de óleo
- 1 lata de leite

Foram também distribuídas 33 latas de leite para as mães que vieram solicitar. A Entidade supriu com agasalhos, calçados as crianças da creche e as pessoas carentes da Comunidade.

## X-Departamento de Promoção e Arrecadação

Atividades desenvolvidas para implantar a auto-manutenção:

- Venda de móveis usados
- Bazar de roupas usadas e utensílios em geral
- Almoços, chás
- Feira da Fraternidade, em conjunto com as Ent. Assistenciais.
- Outros eventos

# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Utilidade Pública Municipal N.º7069  
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções CEAS N.º 4758  
Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social 3343/94  
C. G. C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí, 535 - Vila Curuçã - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - SP

FLS. N.º	28
PROC.	7390/

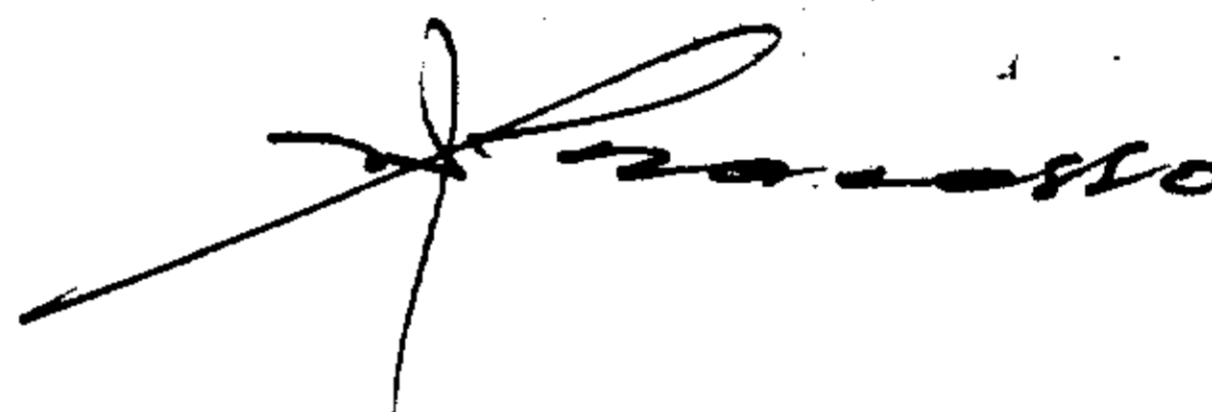
## XI- Recursos Humanos

### a) Quadro de voluntários:

- 20(vinte) aproximadamente, auxiliando nas atividades desenvolvidas na creche.
- 40(quarenta) aproximadamente, em trabalho de feira e promoções
- 01(um) assistente social
- 01(uma) professora de Ed. Física
- 04(quatro) dentistas

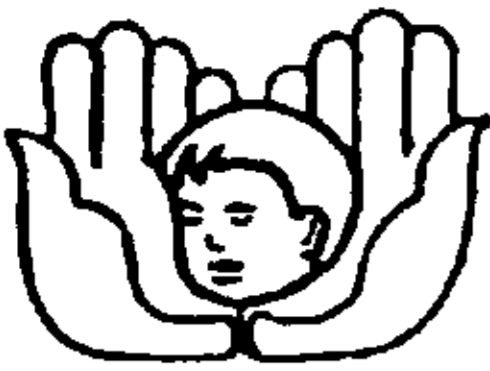
### b) Quadro de funcionários:

- 05(cinco) educadoras
- 01(uma) Coord. Pedagógica
- 01(uma) Recepcionista
- 01(uma) Cozinheira
- 01(uma) Aux. de Cozinha
- 01(uma) Faxineira
- 01(um) Serv. Gerais



Fraternalmente

  
Aparecida Pelegrin Tarifa (Presidente)



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

FLS. N.º	27
PROÇ.	7394

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

## Relatório Anual de Atividades-1993

### I- Instituição Assistencial e Educacional "Dr.Klaide".

Atendemos 85(oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de 2(dois) a 6(seis) anos e 11 meses, distribuídas em quatro grupos.

- Maternal II- 2 à 3 anos-20 crianças
- Maternal III-3 à 4 anos-20 crianças
- Jardim I -4 à 5 anos-22 crianças
- Jardim II -5 à 6 anos-22 crianças

Tivemos a frequência média de 76(setenta e seis) crianças.

Funcionamos em regime de semi-internato, das 7h 30min às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Estamos operando com a capacidade total da creche.

II-O programa pedagógico baseia-se nas necessidades afetivas da criança e no seu desenvolvimento físico- psíquico- social, abrangendo movimentos, hábitos gerais.

A meta essencial do nosso trabalho com a criança é a formação de atitudes necessárias à vida: o respeito, e a consideração pelos companheiros e demais pessoas com quem convive a independência, a capacidade de reconhecer e resolver seus próprios problemas, enfim, ensinar-lhe os princípios cristão de cooperação e fraternidade.

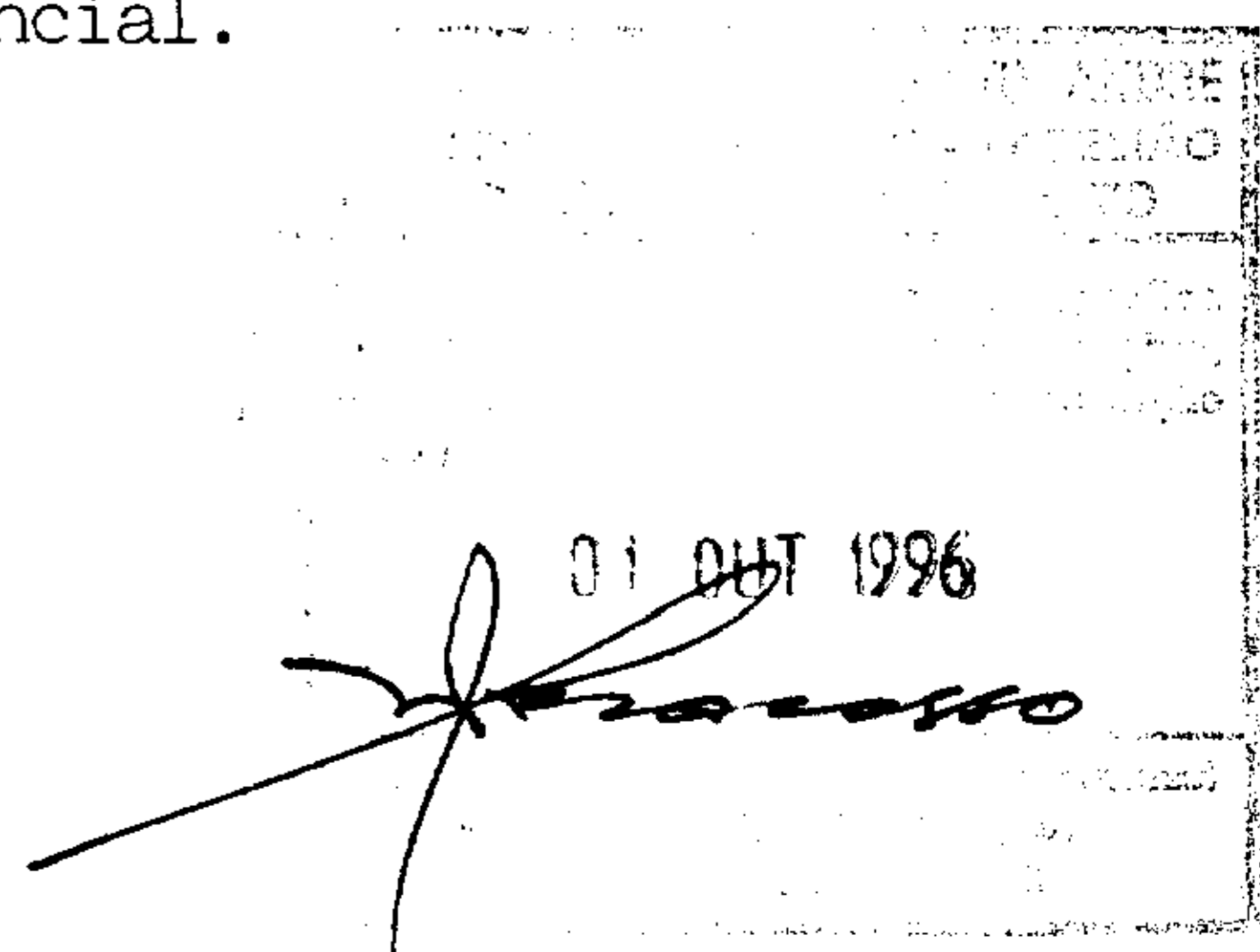
III-Cursos patrocinados pela FEASA(Federação das Entidades Assistenciais de Santo André)

Julho:26 a 30, treinamento intensivo para educadores de creches.  
Coordenação:Equipe Técnica da FEASA

Agosto:2/9/16/23/30, diferentes maneiras de conceber o gerenciamento de entidades assistenciais- resultados e qualidade.

10/17/24/31- formação e treinamento para voluntários sociais.

26: Paineis de Estudos Práticos: 1º tema; Etapas para elaboração de um programa de participação das famílias na entidade assistencial.

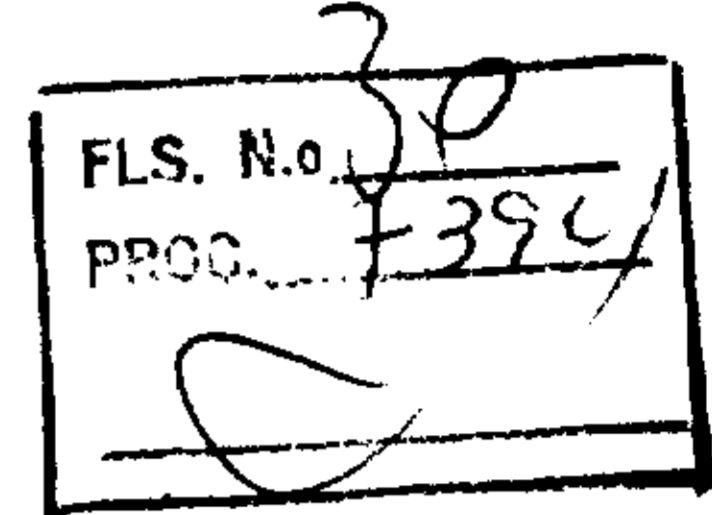




# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo



Setembro: 21-Painel de estudos Práticos

2º tema: Coordenação de reuniões

24-Encontro de creches do grupo 2

Outubro: 20- Painel de estudos Práticos

3º tema: Comunicação

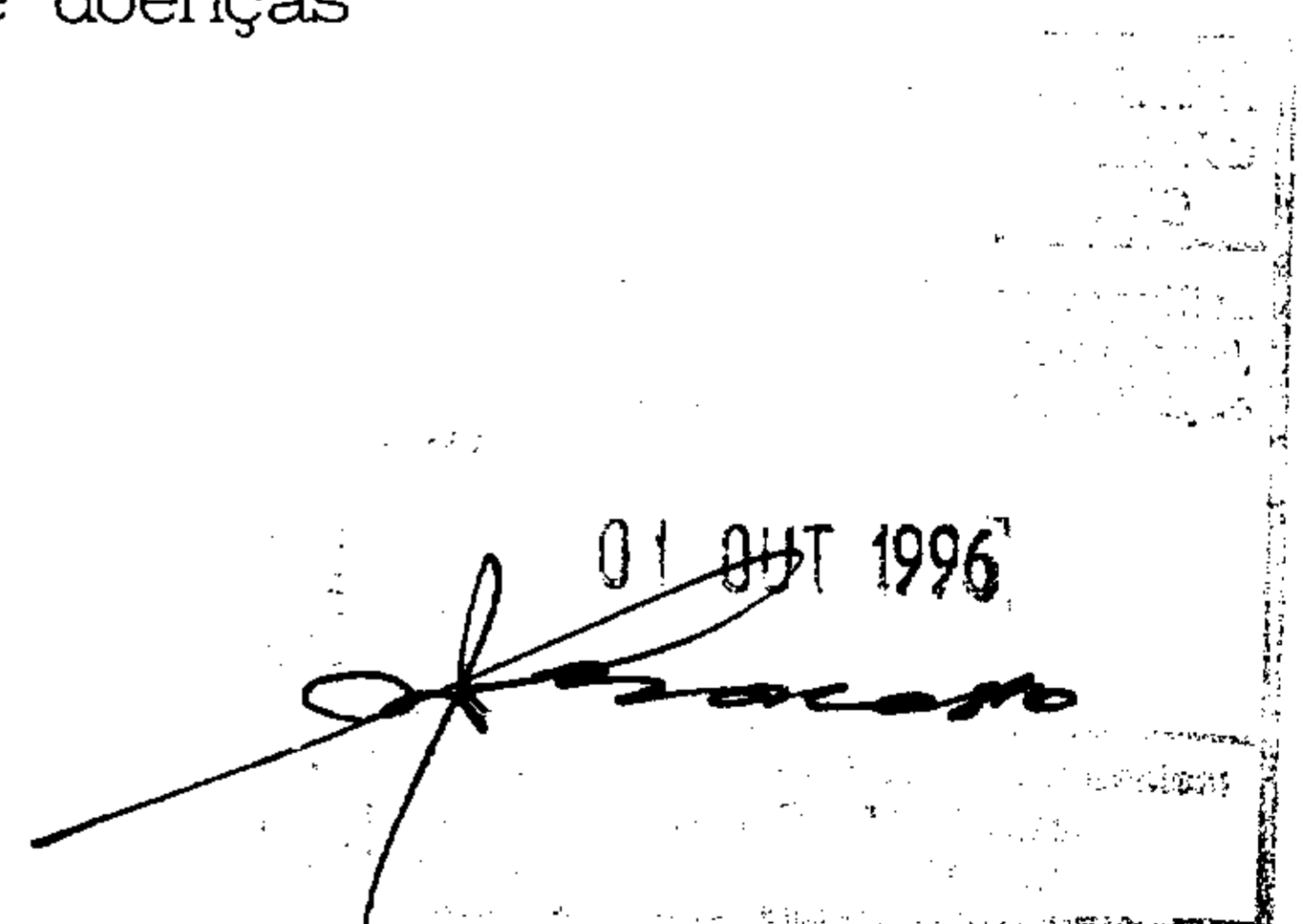
7/11 28 e 7/12: Proposta Curricular para formação de educadores de creches; Coordenadora, Maria Elena Villar e Villar.

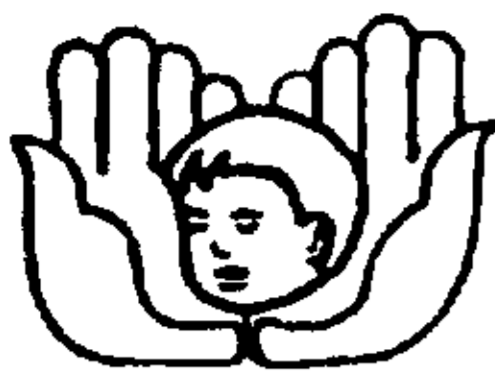
Novembro: Encontro de creches do grupo 2.

IV- Palestras desenvolvidas nos encontros com as famílias das crianças (comparecimento obrigatório). As reuniões são realizadas quinzenalmente na Creche.

Temas desenvolvidos:

- O que é creche? Objetivos e atividades
- Deveres dos Pais com relação à educação e saúde dos filhos
- A família como agente educador por excelência
- A benção do trabalho- importância e dignidade do trabalho
- O efeito do cólera- seu poder prejudicial na vida das pessoas
- A necessidade de ter esforço e persistência para conseguir alcançar um objetivo.
- O valor moral- conscientização da importância do trabalho dos pais junto dos filhos
- A bondade
- A humildade e a paciência
- O alcoolismo
- A Aids
- Saúde- Importância das vacinas na prevenção de doenças
- O cólera(prevenção)
- Higiene do lar
- O respeito a si mesmo e ao próximo

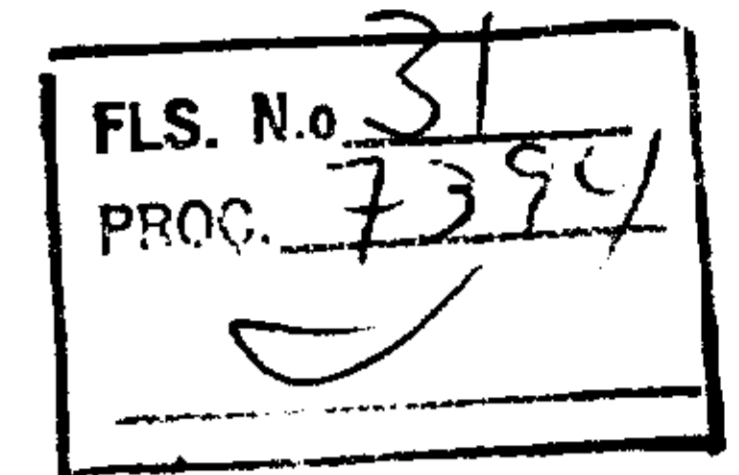




# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

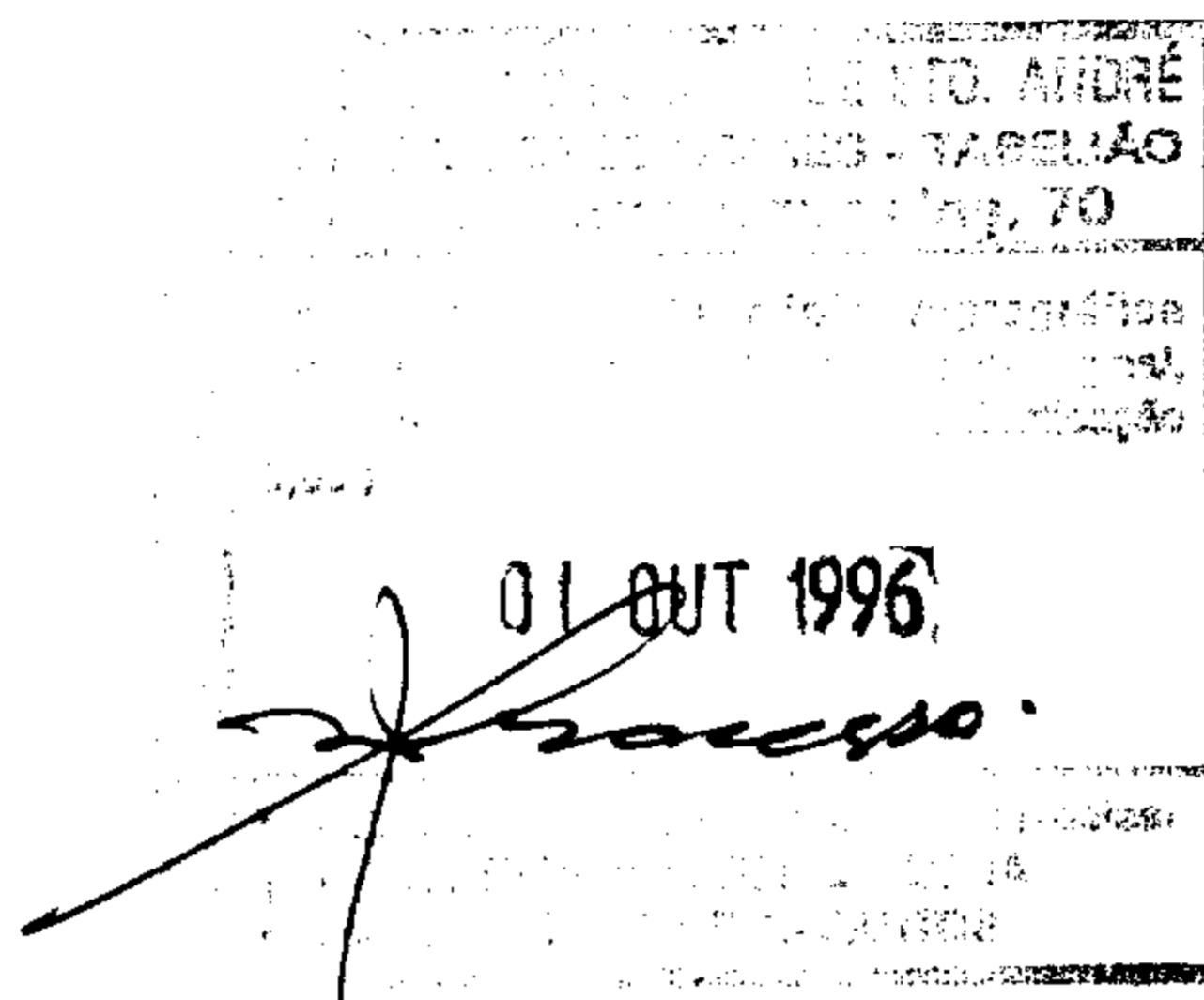
Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo



## V-Programação de festas e comemorações:

- aniversariantes do mês
- Páscoa
- Dia das mães
- festa junina
- folclore
- dia dos pais
- Dia da árvore
- Primavera
- Semana da criança
- Dia do professor
- Natal
- Encerramento do ano
- Passeios e visitas
- Zoológico
- Visita ao Parque do Carmo
- Visita à Biblioteca Infantil de São Bernardo do Campo
- teatro



## VI- Departamento de atividades Culturais

Todas as atividades deste departamento são ministradas por voluntárias.

- Curso para gestante:

O programa é desenvolvido em aulas semanais, onde as gestantes recebem aulas teóricas e práticas. A creche oferece dois cursos: um no primeiro semestre e outro no segundo do ano.

O curso coordenado por Gina R. Lucchesi, teve frequência de trinta mães no ano de 1993.

- O curso aborda os seguintes assuntos:

- O corpo humano
- exame pré-nupcial
- Casamento e responsabilidade
- anatomia do aparelho genital feminino
- fecundação- sinais e teste de gravidez
- desenvolvimento do bebê e aborto natural espontâneo e provocado
- pré-natal e desconforto da gravidez
- noções gerais sobre o parto
- primeiros cuidados com o recém-nascido
- alimentação, desidratação, dentição e desmama

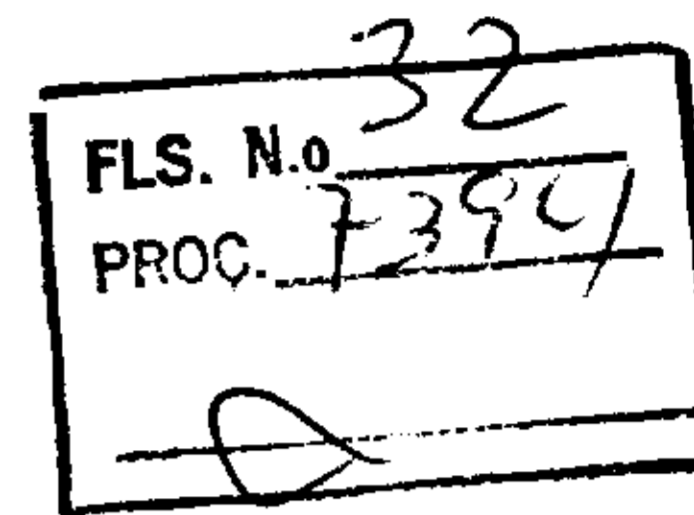


# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

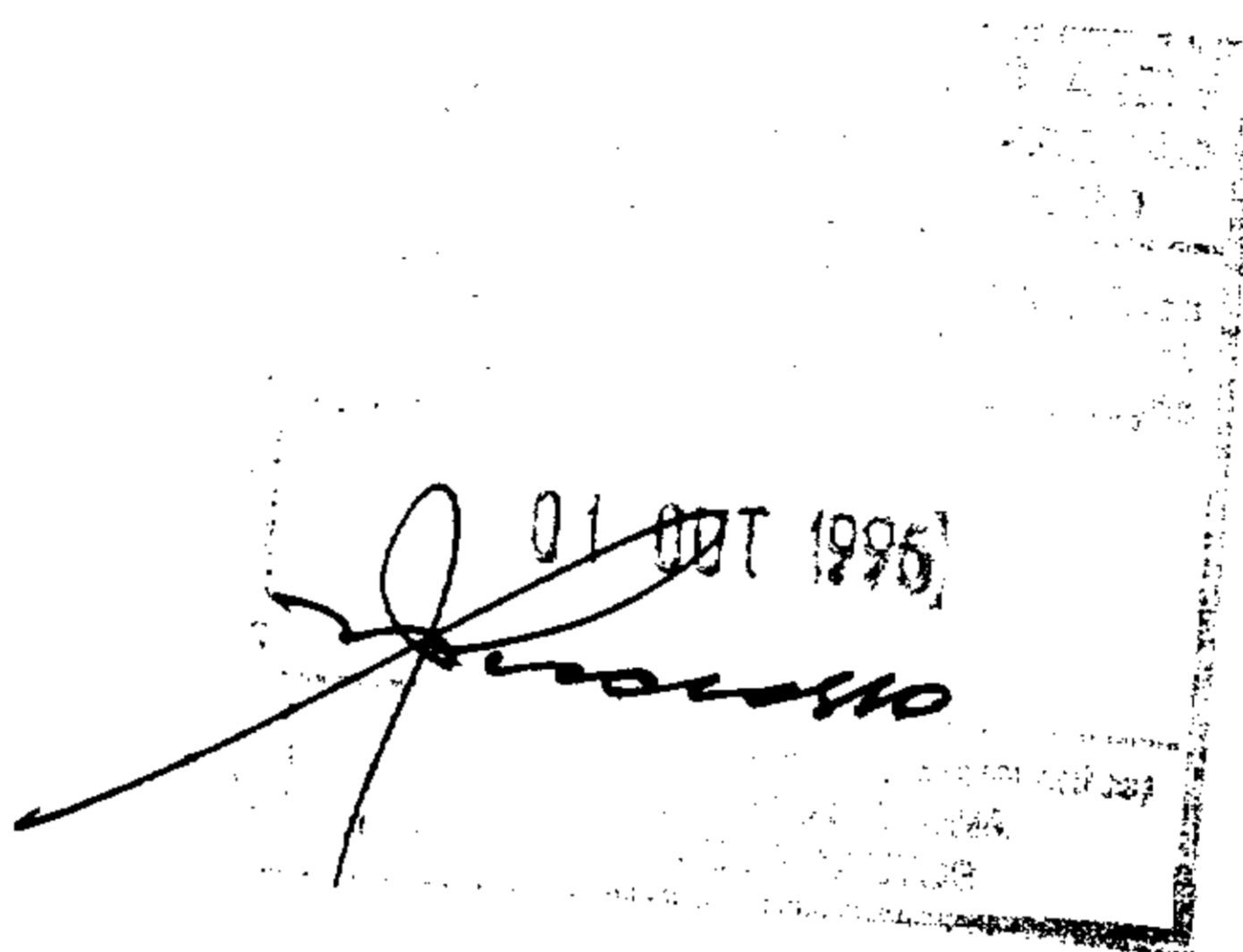
Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

- higiêne da habitação- verminose
- relacionamento entre pais e filhos- crianças pequenas
- relacionamento entre pais e filhos- crianças maiores



- Ao término do Curso, as alunas receberam um enxoval para o bebê, com as seguintes peças:

- um cobertor
- 6 fraldas
- 2 conjuntos (pagão)
- 2 casaquinhos de flanela
- 1 conjunto de lã
- 2 calças plásticas
- 1 par de meias
- 1 mijãozinho
- 1 macacão
- 3 babadores
- 1 chupeta
- 1 mamadeira
- 1 sabonete
- 1 talco



b)- Curso de corte e costura

Foram confeccionadas pelas alunas aproximadamente 100(cem) peças, que foram colocadas à venda no Bazar.

As aulas são semanais e o Curso é coordenado por Lidia Moya.

## VII- Saúde

O atendimento às crianças da creche é feito semanalmente, pela médica da FAISA, Dra. Denise.

O atendimento à comunidade é feito semanalmente, por um médico voluntário.

Ambulatório Médico

Consultas:200

Aviamento de receitas: 80

Exames solicitados:45

Encaminhamento para oftalmologista:80

Os exames de laboratório foram gratuitamente, em laboratórios que cooperam com a Entidade.

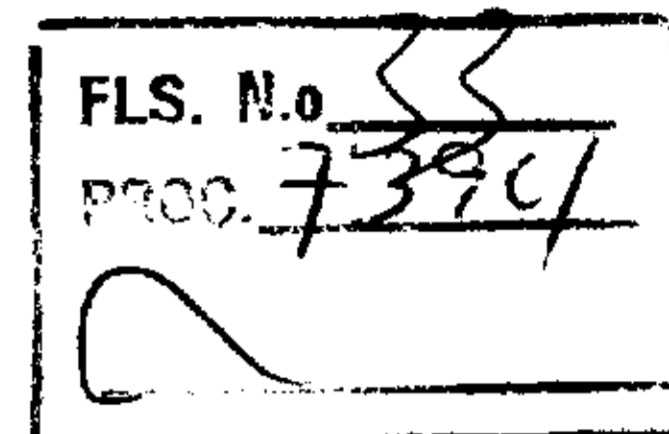
Além do médico da creche, as farmácias da Comunidade colaboram com medicamentos.



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo



## Ambulatório odontológico

O atendimento às crianças da Creche é feito duas vezes por semana, por dois dentistas voluntários.

O atendimento à comunidade é feito semanalmente, aos sábados, por uma dentista voluntária.

Atendimento de criança: 15 (por semana)

Atendimento à comunidade: 15 (por semana)

Atendimento para tratamentos: 100

Atendimento de emergência: 40

## VIII- Socorro Fraternal

Foram atendidas em emergência, 40 famílias que receberam, cada uma, uma sacola básica contendo:

- 5Kgs de arroz
- 2Kgs de feijão
- 2Kgs de açúcar
- 1Kg de sal
- 1Kg de farinha de trigo
- 1Kg de fubá
- 2 pacotes de macarrão
- 1 lata de óleo
- 1 lata de leite

Foram também distribuídas 90 latas de leite para as mães que vieram solicitar.

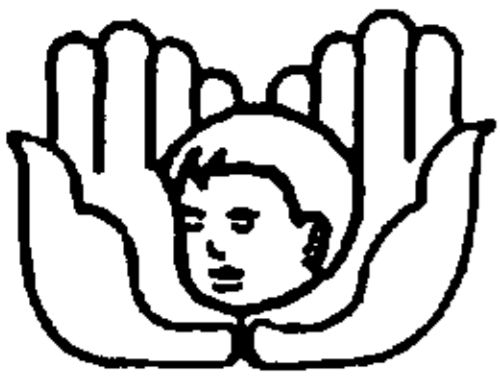
A entidade supriu com agasalhos, calçados, as crianças da creche e pessoas necessitadas da Comunidade.

Em dezembro foram atendidas 90 famílias que receberam, cada uma, uma sacola básica contendo:

- 5Kgs de arroz
- 3Kgs de feijão
- 3Kgs de açúcar
- 2 pacotes de macarrão
- 2 latas de óleo
- 2 pacotes de fubá
- 1Kg de sal

Foram distribuídas para crianças carentes 830 (oitocentos e trinta) sacolas contendo cada uma:

- roupa
- calçado
- brinquedo
- doces
- 1 pente, 1 sabonete, 1 pasta e 1 escova de dente



# Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide"

Registro no Cons. Nacional de Assist. Social 28996 - 014497/93-70  
Secret. da Criança Família e Bem Estar Social 4758/94  
Cons. Est. de Auxílios e Subvenções CEAS 3343/94  
Cons. Municipal de Auxílios e Subvenções 537/93  
C.G.C. 69.116.176/0001-00

Rua Apiaí n. 535 - Vila Curuçá - Cep 09291-090 - Fone: 716-5729 - Santo André - São Paulo

FLS. N.º	34
PROÇ.	7394

## IX-Departamento de promoções e arrecadação

Atividades para implantar a automanutenção

- venda de móveis usados
- bazar de roupas usadas e utensílios em geral
- promoções(almoço,chá etc)
- feira da fraternidade
- outros eventos

## X-Quadro de voluntários

- 20(vinte) aproximadamente, auxiliares das atividades desenvolvidas na creche
- 40(quarenta) aproximadamente, em trabalhos de feira e promoções
- 01(um) médico
- 04(quatro)dentistas
- 01(uma) assistente social
- 01(uma) professora de educação física

Santo André,07 de fevereiro de 1994

Leandro João Conti  
presidente



**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
DE SANTO ANDRÉ**

FLS. N.º 35  
PROC. 7394

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto para os devidos fins, que a Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, com sede à Rua Apiaí, nº 535, Bairro Curuçá, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo portadora do CGC nº 69.116.176/0001-00, está em pleno e regular funcionamento, desde a data de 10/06/92, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 24/06/96 à 24/06/98 constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

**Presidente:** Aparecida Pelegrin Tarifa  
RG nº 3.883.195  
CPF nº 008.936.548-84  
End. R. Aimberê, 477- Vl. Curuçá

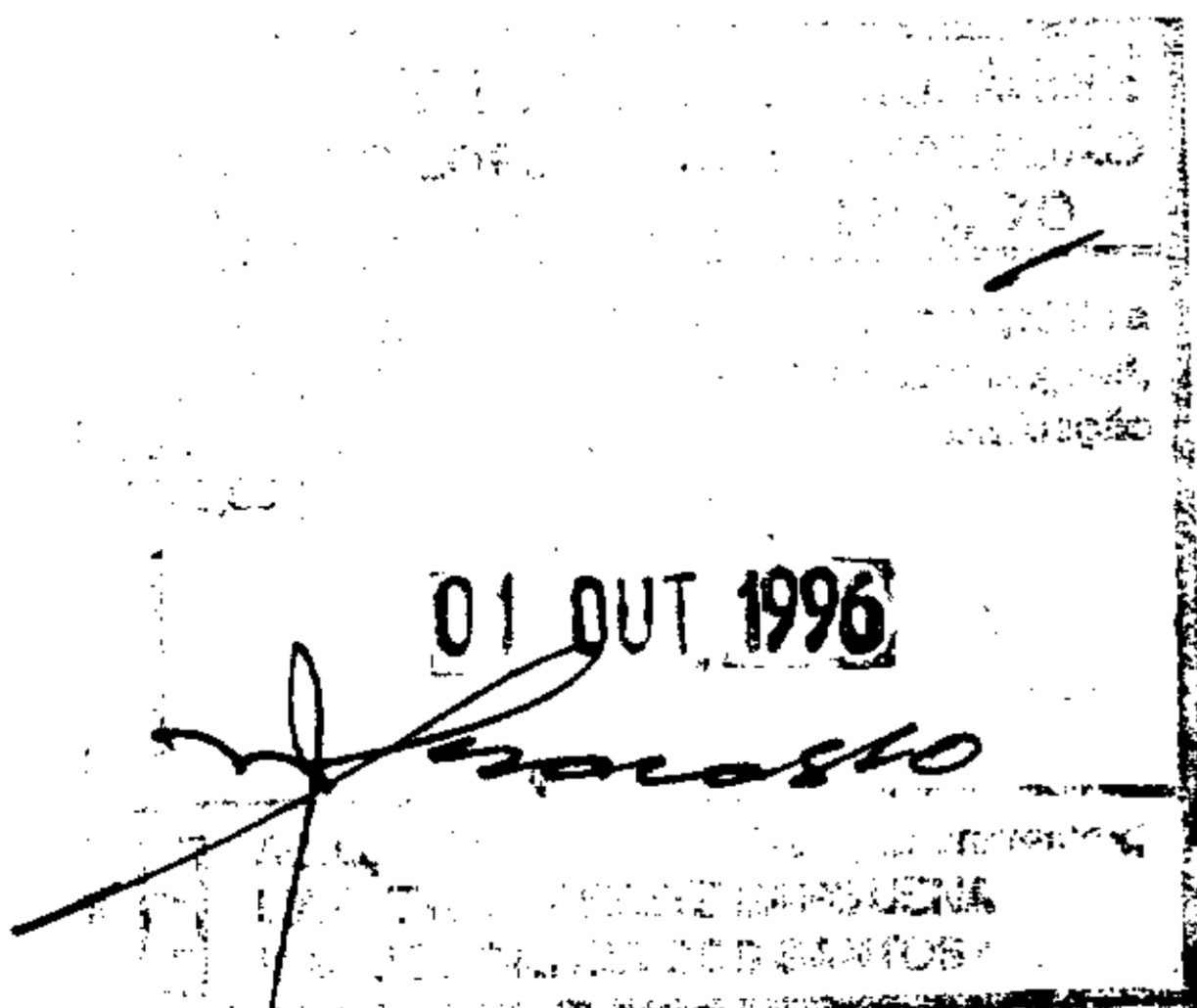
**Vice-Presidente:** Marlene Breseghelo Fernandes  
RG nº 5.087.552  
CPF nº 579.295.218-34  
End. R. Francisco Lisboa, 322- Pq. Central

**Tesoureiro:** Sonia Maria Silva Gameiro  
RG nº 3.941.955  
CPF nº 185.541.728-68  
End. R. Manopé, 57- Bairro Campestre

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Santo André, 15 de Julho de 1996

*Getúlio Maschio*  
GETULIO MASCHIO  
Presidente do CMDCA-SA



EM BRANCO

JUNTADA  
Bague Juntada un.  
El. de n. 36  
D.O.L. 20/11/1996  
P

